

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

Vice-Procurador-Geral da República

RENATO BRILL DE GOES

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	8
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise	13
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	14
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	14
Procuradoria da República no Estado da Bahia	25
Procuradoria da República no Distrito Federal	27
Procuradoria da República no Estado de Goiás	28
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	28
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	28
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	32
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	34
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	38
Procuradoria da República no Estado do Piauí	39
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	40
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	43
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	44
Procuradoria da República no Estado de Roraima	45
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	45
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	46
Expediente	48

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 866, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de setembro de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000100/2020-22), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, da Procuradora Regional da República MARIA HELENA DE CARVALHO NOGUEIRA DE PAULA, lotada na PRR 2ª Região, para elaborar dissertação de Mestrado em Direito da Regulação, da Faculdade Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, no período de 20.10 a 18.12.2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****EXTRATO DE DESPACHO****LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Solange Mendes De Souza, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Solange Mendes De Souza	176	PGR	18/6/2005 a 16/6/2010	16/11/2020 a 18/11/2020	13/10/2020

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 333, de 22 de dezembro de 2017, publicada no DMPF-e nº 241/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: JULIETA GLÓRIA DE SOUZA, matrícula 10702.

Fiscal Técnico Substituto: JOELMA LOPES RIBEIRO, matrícula 27816 e CÁSSIA MUNIZ, matrícula 20818.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 01/2017

Empresa: BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS S/S LTDA - CNPJ nº 00.706.148/0001-46.

Objeto: Prestação de serviços de faturamento, processamento de contas médicas e auditoria técnica relativos à rede credenciada do Distrito Federal, bem como às demais unidades da Federação, inclusive no que se referir ao credenciamento com a Gama Saúde e com a Unimed FESP, a serem executados de forma centralizada na sede do Plan-Assiste /MPF em Brasília, com mão de obra de residente."(NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
2390/2020	DANIEL VIANNA PAGLIA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Avaliação de imóveis para mudança PRM Jundiá, Jundiá, no estado de São Paulo, de 23/06/2020 16:30 a 23/06/2020 20:00.	Veículo Próprio	23/06/2020 - 23/06/2020	0.5	R\$ 175.28
2687/2020	FRANCISCO CARLOS BRAGA SOUZA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	REUNIAO DE TRABALHO - convocação para prestar esclarecimentos sobre o processo PGE nº 1.26.000.003222/2019-3, Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, de 18/10/2019 11:00 a 18/10/2019 14:00.	Veículo Próprio	18/10/2019 - 18/10/2019	0.5	R\$ 211.63
2731/2020	FRANCISCO SILVEIRA DA COSTA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - AVERIGUAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E ENTREGA DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E MOVEIS, PRM PARAGOMINAS/PA, de 24/08/2020 16:00 a 26/08/2020 12:00.	Veículo Oficial	24/08/2020 - 26/08/2020	2.5	R\$ 761.4
2732/2020	RICARDO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO	CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Elaboração de Projeto Para obtenção de alvará, Procuradoria da República no Município de Sinop, de 05/10/2020 14:00 a 09/10/2020 14:00.	Aéreo	05/10/2020 - 09/10/2020	4.5	R\$ 1987.01
2770/2020	ALDO DE CAMPOS COSTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO PGR - REUNIÃO DE TRABALHO, ED. SEDE PGR - BRASÍLIA-DF, de 06/10/2020 09:00 a 08/10/2020 19:00.	Aéreo	06/10/2020 - 07/10/2020 08/10/2020 - 08/10/2020	2.5	R\$ 1040.24

2930/2020	EDGAR DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Reunião de CFTV e Controle de Acesso, Procuradoria-Geral da República - Brasília - DF, de 05/10/2020 08:00 a 09/10/2020 12:00.	Aéreo	04/10/2020 - 09/10/2020	5.5	R\$ 2820.16
2931/2020	WELBY BASSANI DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Reunião de CFTV e Controle de Acesso, Procuradoria-Geral da República - Brasília - DF, de 05/10/2020 08:00 a 09/10/2020 12:00.	Aéreo	04/10/2020 - 09/10/2020	5.5	R\$ 3441.66
2932/2020	ADAO FERREIRA DE MATOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Reunião de CFTV e Controle de Acesso, Procuradoria-Geral da República - Brasília - DF, de 05/10/2020 08:00 a 09/10/2020 12:00.	Aéreo	04/10/2020 - 09/10/2020	5.5	R\$ 2820.16
2933/2020	JOSE PAULO MELLO DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Reunião de CFTV e Controle de Acesso, Procuradoria-Geral da República - Brasília - DF, de 05/10/2020 08:00 a 09/10/2020 12:00.	Aéreo	04/10/2020 - 09/10/2020	5.5	R\$ 2820.16
2998/2020	JEAN DHAFNY FELIX DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SIMPLES - DILIGÊNCIA EM PACATUBA/SE, MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE, de 24/09/2020 08:00 a 24/09/2020 16:00.	Veículo Oficial	24/09/2020 - 24/09/2020	0.5	R\$ 135.73
2999/2020	TIAGO DA SILVA NEVES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SIMPLES - DILIGÊNCIA EM PACATUBA/SE, MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE, de 24/09/2020 08:00 a 24/09/2020 16:00.	Veículo Oficial	24/09/2020 - 24/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3032/2020	EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	LAVA-JATO - Reunião na PGR com Dra Lindôra, PGR - Brasília - FTLJ, de 02/10/2020 09:00 a 02/10/2020 16:30.	Aéreo	01/10/2020 - 02/10/2020	1.5	R\$ 1040.24
3033/2020	ALMIR TEUBL SANCHES	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	LAVA-JATO - Reunião na PGR com Dra Lindôra, PGR - Brasília - FTLJ, de 02/10/2020 09:00 a 02/10/2020 16:30.	Aéreo	02/10/2020 - 02/10/2020	0.5	R\$ 520.12
3035/2020	ANDRE NUNES FERNANDES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MATERIAL/DOCUMENTOS - ENTREGA DE REITERAÇÃO DE OFÍCIO EM MÃOS., PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, de 22/09/2020 09:30 a 22/09/2020 10:00.	Veículo Oficial	22/09/2020 - 22/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3036/2020	ANDRE NUNES FERNANDES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MATERIAL/DOCUMENTOS - ENTREGA DE REITERAÇÃO DE OFÍCIO EM MÃOS., PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PB, de 23/09/2020 09:30 a 23/09/2020 10:00.	Veículo Oficial	23/09/2020 - 23/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3047/2020	ALESSANDRO PIETRO FROES NERY	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Missão de Segurança, Cidade de Prado/BA, de 19/09/2020 08:00 a 23/09/2020 23:00.	Veículo Oficial	19/09/2020 - 23/09/2020	4.5	R\$ 1469.8
3048/2020	SILAS SANTOS ALVES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Missão de Segurança, Cidade de Prado/BA,	Veículo Oficial	19/09/2020 - 23/09/2020	4.5	R\$ 1469.8

		TRANSPORTE	de 19/09/2020 08:00 a 23/09/2020 23:00.				
3053/2020	MICHEL ROSA DE MIRANDA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Transporte de Materiais, PRM de Guaratinguetá SP., de 24/09/2020 08:00 a 24/09/2020 15:00.	Veículo Oficial	24/09/2020 - 24/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3055/2020	MARCELO BOER	CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEGURANÇA INSTITUCIONAL, PROCURADORIAS EM TAUBATÉ E S.J.CAMPOS, de 23/09/2020 12:00 a 24/09/2020 15:00.	Veículo Oficial	23/09/2020 - 24/09/2020	1.5	R\$ 567.22
3056/2020	ANDRE PILCSUK DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VOLTA REDONDA / RESENDE / ANGRA DOS REIS, de 22/09/2020 09:00 a 23/09/2020 14:00.	Veículo Oficial	22/09/2020 - 23/09/2020	1.5	R\$ 448.57
3058/2020	RODRIGO ALVES LINO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - DILIGÊNCIA IN LOCO, Ponte Rodoferroviária - Ribeirão Vermelho/MG, de 25/09/2020 10:00 a 25/09/2020 11:00.	Veículo Oficial	25/09/2020 - 25/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3065/2020	JORGE OSNI KULCSAR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Webnário Vulnerabilidade e Pandemia: Migrações, Tráfego de Pessoas e Trabalho Escravo, Ministério Público do Trabalho Campinas, de 29/09/2020 10:00 a 29/09/2020 13:00.	Veículo Oficial	29/09/2020 - 29/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3067/2020	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - DILIGÊNCIA EXTERNA - INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO (ANPP), DIAMANTE D'OESTE/PR, de 24/09/2020 12:00 a 24/09/2020 17:30.	Veículo Oficial	24/09/2020 - 24/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3068/2020	LEONARDO PERES FAGUNDES	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	LAVA-JATO - Atuar na Força-Tarefa Lava Jato em Curitiba, Procuradoria da República no Paraná - Curitiba, de 05/10/2020 08:00 a 09/10/2020 22:00.	Veículo Próprio	05/10/2020 - 06/10/2020 - 07/10/2020 - 09/10/2020	4.5	R\$ 726.87
3076/2020	RICARDO THOMAS KOBER	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Ações de segurança orgânica nas unidades MPF/MS, PRM - Corumbá/MS, de 28/09/2020 14:00 a 30/09/2020 11:00.	Veículo Oficial	28/09/2020 - 30/09/2020	2.5	R\$ 761.4
3077/2020	DOUGLAS ROSA HOFFMANN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SERVIDOR - Ações de segurança orgânica nas unidades MPF/MS, PRM - Corumbá/MS, de 28/09/2020 14:00 a 30/09/2020 11:00.	Veículo Oficial	28/09/2020 - 30/09/2020	2.5	R\$ 761.4
3079/2020	JULIO BAPTISTA CORREA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRM PETRÓPOLIS - RJ, de	Veículo Oficial	25/09/2020 - 25/09/2020	0.5	R\$ 135.73

			25/09/2020 10:00 a 25/09/2020 15:00.				
3080/2020	JOSE DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRM CAMPOS DOS GOITACAZES_RJ / PRM ITAPERUNA, de 24/09/2020 09:00 a 25/09/2020 09:00.	Veículo Oficial	24/09/2020 - 25/09/2020	1.5	R\$ 448.57
3081/2020	GLAUCO CAVALCANTI DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRM S P ALDEIA / PRM MACAÉ / PRM NOVA FRIBURGO, de 28/09/2020 09:00 a 29/09/2020 14:00.	Veículo Oficial	28/09/2020 - 29/09/2020	1.5	R\$ 448.57
3082/2020	FERNANDO ELIAS LAMAS	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Perícia 1823/2020, Prédio Patriarca, Curitiba, PR, de 05/10/2020 08:00 a 09/10/2020 18:00.	Aéreo	05/10/2020 - 09/10/2020	4.5	R\$ 2021.56
3083/2020	ALESSANDRO GLAUBER DA SILVA EVANGELISTA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Realizar vistoria nas instalações da PRPE, para acompanhamento dos serviços de manutenção das instalações elétricas., Procuradoria da República em Pernambuco, Recife-PE, de 28/09/2020 10:00 a 28/09/2020 15:00.	Veículo Oficial	28/09/2020 - 28/09/2020	0.5	R\$ 237.18
3084/2020	ANTONIO WELIGTON PALMEIRA MEDEIROS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Conduzir servidor que realizará vistoria nas instalações da PRPE, para acompanhamento dos serviços de manutenção das instalações elétricas., Procuradoria da República em Pernambuco, Recife-PE, de 28/09/2020 10:00 a 28/09/2020 15:00.	Veículo Oficial	28/09/2020 - 28/09/2020	0.5	R\$ 186.33
3085/2020	ADGER FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Realizar diligência, Prefeitura e outros órgãos públicos de São Luiz do Quitunde, de 24/09/2020 10:30 a 24/09/2020 17:00.	Veículo Oficial	24/09/2020 - 24/09/2020	0.5	R\$ 175.28
3086/2020	ADGER FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Realizar diligência, Coruripe - Alagoas, de 28/09/2020 10:00 a 30/09/2020 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2020 - 30/09/2020	2.5	R\$ 959.15
3088/2020	THIAGO HENRIQUE FERNANDES	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Atuar na demanda pericial SP 1823/2020, em Curitiba, Viagem para execução de trabalho pericial, em Curitiba, de 05/10/2020 12:00 a 09/10/2020 18:00.	Aéreo	05/10/2020 - 09/10/2020	4.5	R\$ 2265.56
3089/2020	ANDRE NUNES	TÉCNICO DO	MATERIAL/DOCUMENTOS -	Veículo Oficial	29/09/2020 -	0.5	R\$ 135.73

	FERNANDES	MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ENTREGA DE REITERAÇÕES DE OFÍCIOS EM MÃOS., PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB, de 29/09/2020 10:00 a 29/09/2020 10:30.		29/09/2020		
3091/2020	RUI SANT ANA JUNIOR	ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Atuar na demanda pericial SP 1823/2020, em Curitiba, Viagem para execução de trabalho pericial, em Curitiba, de 05/10/2020 08:30 a 09/10/2020 18:00.	Aéreo	05/10/2020 - 09/10/2020	4.5	R\$ 2021.56
3094/2020	BRUNO BRITO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Atuar na demanda pericial SP 1823/2020, em Curitiba, Viagem para execução de trabalho pericial, em Curitiba, de 05/10/2020 12:00 a 09/10/2020 15:00.	Veículo Próprio	05/10/2020 - 09/10/2020	4.5	R\$ 1614.76
3096/2020	DUVAL ALEXANDRE DOS ANJOS COSTA	ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Atuar na demanda / solicitação pericial SP 1823/2020, em Curitiba, PR., Viagem para execução de trabalho pericial, em Curitiba, PR., de 05/10/2020 09:00 a 05/10/2020 19:00.	Aéreo	05/10/2020 - 09/10/2020	4.5	R\$ 2265.56
3099/2020	CHRISTIANO DE SOUSA MAIA	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Instalação e configuração da segurança de perímetro de rede e instalação de computadores na PRM, Procuradoria da República em Crateús/CE, de 06/10/2020 13:00 a 09/10/2020 12:00.	Veículo Próprio	06/10/2020 - 09/10/2020	3.5	R\$ 1074.23
3100/2020	ODILAIR DE OLIVEIRA LEAO	ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA	SERVICOS DE TI - Instalação e configuração da segurança de perímetro de rede, Procuradoria da República em Crateús/CE, de 06/10/2020 13:00 a 09/10/2020 12:00.	Veículo Próprio	06/10/2020 - 09/10/2020	3.5	R\$ 1351.08
3101/2020	ROBERTO PEREIRA SOARES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Carga processual, Justiça Federal em Lins e Tupã, de 25/09/2020 13:00 a 25/09/2020 15:15.	Veículo Oficial	25/09/2020 - 25/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3102/2020	MARCIO GOMES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MATERIAL/DOCUMENTOS - Transporte de veículo, PRM-Dourados-MS, de 25/09/2020 08:00 a 25/09/2020 14:00.	Veículo Oficial	25/09/2020 - 25/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3103/2020	ANDRE LIBONATI	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - oficiar perante as Subseções Judiciárias em Botucatu/Avaré, Justiça Federal em Avaré, de 28/09/2020 08:00 a 30/09/2020 19:00.	Veículo Próprio	28/09/2020 - 30/09/2020	2.5	R\$ 2683.32
3107/2020	ITALO NAVARRO JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - transporte de documentos e processos nas Subseções	Veículo Oficial	25/09/2020 - 25/09/2020	0.5	R\$ 135.73

			Judiciárias em Botucatu, Justiça Federal em Botucatu, de 25/09/2020 08:00 a 25/09/2020 16:00.				
3110/2020	MAURO DIAS TOPAL	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS - Justiça Federal-Ponta Porã/MS, Justiça Federal-Ponta Porã/MS, de 25/09/2020 12:00 a 25/09/2020 16:00.	Veículo Oficial	25/09/2020 - 25/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3113/2020	VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	LAVA-JATO - Reunião com as FT's Lava Jato, Brasília - Distrito Federal, de 02/10/2020 10:00 a 02/10/2020 15:00.	Aéreo	02/10/2020 - 02/10/2020	0.5	R\$ 764.12
3114/2020	GIOVANI TAVARES BRUSCATO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O CARGO EM COMISSÃO	PR - Negociação de aquisição do imóvel para a sede da PRM. Reunião com os proprietários., Santa Maria - RS, de 28/09/2020 14:00 a 28/09/2020 17:00.	Veículo Próprio	27/09/2020 - 28/09/2020	1.5	R\$ 608.58
3116/2020	JOSE PATRICIO DE CARVALHO REUS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - transporte de 13 aparelhos de ar condicionado para a Procuradoria de Lages, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGES, de 28/09/2020 09:00 a 28/09/2020 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2020 - 28/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3117/2020	ANNA FLAVIA NOBREGA CAVALCANTI UGATTI	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Audiências em Jales, Justiça Federal em Jales, de 29/09/2020 15:00 a 29/09/2020 17:00.	Veículo Oficial	29/09/2020 - 29/09/2020	0.5	R\$ 520.12
3121/2020	CARLOS RODRIGUES SOARES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Diligência reiterativa de ofícios, Prefeitura de Paracuru - Paracuru-CE, de 28/09/2020 09:00 a 28/09/2020 10:00.	Veículo Oficial	28/09/2020 - 28/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3122/2020	ELISSON GOMES DAMASCENO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SERVIDOR - Diligência - reiteração de ofícios, Prefeitura de Paracuru - Paracuru-CE, de 28/09/2020 09:00 a 28/09/2020 10:00.	Veículo Oficial	28/09/2020 - 28/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3123/2020	LUCAS DE MORAIS GUALTIERI	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	LAVA-JATO - Participação em reunião - FTs Lava Jato, Brasília - Distrito Federal, de 02/10/2020 10:00 a 02/10/2020 18:00.	Aéreo Veículo Oficial	02/10/2020 - 02/10/2020	0.5	R\$ 520.12
3125/2020	ADILSON DE ARAUJO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Audiências em Jales, Justiça Federal em Jales, de 29/09/2020 15:00 a 29/09/2020 17:00.	Veículo Oficial	29/09/2020 - 29/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3126/2020	VALDAIR DOMINGOS DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Entrega de Carga Judicial na Justiça Federal, Prédio da Justiça Federal em Barretos, de 28/09/2020 12:30 a 28/09/2020 14:30.	Veículo Oficial	28/09/2020 - 28/09/2020	0.5	R\$ 135.73
3127/2020	GELDY BRAZ DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Reunião de CFTV e Controle de Acesso, Procuradoria-Geral da República - Brasília - DF, de 21/09/2020 08:00 a 25/09/2020 12:00.	Aéreo	28/09/2020 - 02/10/2020	4.5	R\$ 2314.16

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	3668	ADRIANA SANCHEZ RICCI TÂMEGA	GABPRM1-LAPF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	03/08/2020-05/08/2020
2	588	ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	PR-RJ	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	30	24/09/2020-23/10/2020
3	16055	ALCIONE MARTINS DA SILVA	NMSG/PRPE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	6	26/09/2020-01/10/2020
4	16055	ALCIONE MARTINS DA SILVA	NMSG/PRPE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	21/09/2020-25/09/2020
5	13759	ALESSANDRA FONTENELE LIMA	SEART/PRPI	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	83	9	11/09/2020-19/09/2020
6	28660	ALYSSON RODRIGO DA CRUZ DINIZ	GABPR1-ECBJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	30/09/2020-13/10/2020
7	26613	AMANDA RODRIGUES DIAS CALERI LEVY	COJUD/PRRJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	45	30/09/2020-13/11/2020
8	27781	ANA CRISTINA VALIM REIS MOLINO	SECGC/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	15/09/2020-15/09/2020
9	14628	ANDRE LUIS VITAL DE SOUSA	SADM/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	02/07/2020-08/07/2020
10	10035	ANDREA MORINE BAPTISTA MARIA GARCIA SILVA	GABPRM2-GCF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	5	21/09/2020-25/09/2020
11	20871	ANNA PAULA SILVEIRA E SILVEIRA	GABSUB14-FAVS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	05/10/2020-09/10/2020
12	20871	ANNA PAULA SILVEIRA E SILVEIRA	GABSUB14-FAVS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	23/09/2020-02/10/2020
13	5205	ANTONIO DA SILVEIRA PIRES	SELOG/PRTO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	18/09/2020-24/09/2020
14	21579	ANTONIO EDUARDO MACIEL BASTOS	SGD/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	23/09/2020-23/09/2020
15	23813	ANTONIO LIRA BARBOSA	SESOT/PRRR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	14	18/09/2020-01/10/2020
16	24020	ANTONIO WILLIAN SOUSA	ASSPA/PR-PR	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	3	06/10/2020-08/10/2020
17	24020	ANTONIO WILLIAN SOUSA	ASSPA/PR-PR	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	2	04/10/2020-05/10/2020
18	22572	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	DPI/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	21/09/2020-30/09/2020
19	26459	CAMILA HONORATO NEIVA MONTEIRO DA FRANCA	GABPRM2-BBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	25/09/2020-01/10/2020
20	27566	CAMILA MARIA DE CARVALHO MUNIZ	GABPR8-PHOCB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	10/03/2020-10/03/2020
21	26985	CARINE MARQUES SALIBA REBOUCAS	SEICONT/STIC	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	10	23/09/2020-02/10/2020
22	11520	CARLA BLANDINA MARTINS RODRIGUES	SADM/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	83	5	14/09/2020-18/09/2020

23	11520	CARLA BLANDINA MARTINS RODRIGUES	SADM/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	83	10	21/09/2020-30/09/2020
24	70389	CAROLINA SOARES DOS SANTOS	DIVEP/ESMPU	ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL	202/203	9	26/09/2020-04/10/2020
25	26245	CECILIA ALENCAR MACHADO DA SILVA CAVALCANTE	GABPR25-MSF		202/203	5	22/09/2020-26/09/2020
26	22175	CELIDA GADELHA MARQUES	GABPRR2-DPD		202/203	7	06/10/2020-12/10/2020
27	27800	CLAUDIA NASCIMENTO DE AMARAL MARCELINO	GABPRR41-PFC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	15	01/10/2020-15/10/2020
28	28688	CLAUDIA PEREIRA DE FRANÇA	SJUR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	26/02/2020-28/02/2020
29	25825	CLEBIA PAIVA	ASSPA/PR-DF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	22/09/2020-01/10/2020
30	20613	CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ENFERMAGEM	202/203	10	25/09/2020-04/10/2020
31	3510	CRISTINE BARBOSA MAIA	ASSCOINF/PFDC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	24/09/2020-25/09/2020
32	17360	DANIEL HENRIQUE MOREIRA GOMES	DEA/PRDF	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	202/203	3	28/09/2020-30/09/2020
33	12309	DANIEL NEGROMONTE DE ALMEIDA	GABPRE/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	21/09/2020-21/09/2020
34	24812	DANIELLE ALBUQUERQUE SILVA RECHIA	GABSUB46-REFD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	30/09/2020-01/10/2020
35	7876	DANIELLE ALVES LAVANHINI MARTINEZ	GABPRM3-DFMLS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	5	02/10/2020-06/10/2020
36	31042	DAVID DE SOUZA MOREIRA	GABPRR49-MBL		202/203	10	01/10/2020-10/10/2020
37	6015	DAVID PIRES DE MORAES	GABPR10-CVS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	24/09/2020-28/09/2020
38	5393	DEISE KARINA MAFRA SOMMERFELD	GABPRM1-MVMBG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	30/09/2020-30/09/2020
39	5482	DELVA DE ASSIS MARQUES	GABPRM1-MJF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/03/2020-17/03/2020
40	22986	DIANARA RODIO MACHADO CAMPOS	DIVIP/CVE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	27/09/2020-04/10/2020
41	24574	DIEGO DOS SANTOS FREITAS	SGD/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	12	22/09/2020-03/10/2020
42	23254	DIEGO MUNIZ FLORES SANTOS	SE/CSMPF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	28/09/2020-02/10/2020
43	23254	DIEGO MUNIZ FLORES SANTOS	SE/CSMPF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	25/09/2020-25/09/2020
44	28587	DIRLEI ROSA BEZ BATTI	GABPRM2-GFFT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	22/09/2020-25/09/2020
45	6769	EDNA MARIA FEIJAO DE SOUZA	SEBP/PRRO	ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECONOMIA	202/203	5	26/09/2020-30/09/2020
46	20336	EDUARDO AUGUSTO RAMOS	NUART/PRSP	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	83	5	29/09/2020-03/10/2020
47	30904	EDUARDO HENRIQUE KROTH	GABPRM1-BOS		202/203	1	10/09/2020-10/09/2020
48	8852	EDUARDO LUIS CARRICO DE AGUIAR	GABPRM5-LLFC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	30	05/10/2020-03/11/2020
49	6144	EGLIS LEAL DE MELO	SADM/PRM-PA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	02/09/2020-16/09/2020

50	25263	ELAINE CRISTINA ROCHA PEDROZA DOS SANTOS	GABPR8-JGAS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	28/09/2020-02/10/2020
51	25263	ELAINE CRISTINA ROCHA PEDROZA DOS SANTOS	GABPR8-JGAS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	21/09/2020-25/09/2020
52	5431	ELSENIRA COIMBRA TEIXEIRA MENDES	GABPRM1-CVMSL	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	202/203	4	29/09/2020-02/10/2020
53	22865	ERICA CRISTINA BORGES	SJUR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	27/09/2020-01/10/2020
54	24204	ERICA MARTEZE CHANDELIER PEREIRA	SP/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	01/10/2020-02/10/2020
55	26204	ESTEFANIA APARECIDA COTA E SILVA	GABPRM1-MRC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	06/10/2020-07/10/2020
56	5948	EVERALDO AFONSO GUIMARAES	GABPRM3-DDC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	15	10/10/2020-24/10/2020
57	6568	FABIO FRAGA GOMES CARNEIRO	GABPRM2-LMF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/10/2020-02/10/2020
58	30866	FELIPE AUGUSTO DA CRUZ	GABPRM2-SYYD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	22	09/09/2020-30/09/2020
59	28231	FELIPE JOSE KLAUS	GABPRM1-LCB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	06/10/2020-06/10/2020
60	29379	FERNANDA SANTANA BARBOSA	SE/PRDF	ANALISTA DO MPU/CLÍNICA MÉDICA	202/203	90	06/07/2020-03/10/2020
61	26411	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	CPD/SG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	28/09/2020-28/09/2020
62	13936	FREDERICO ANTONIO FERREIRA	ASCOM	ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL	83	3	29/09/2020-01/10/2020
63	17042	GEOVANA ALZIRA DE LIMA CABRAL	GABPR6-ASB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	15	29/09/2020-13/10/2020
64	15936	GILDA CANDIDA DOS SANTOS COSTA	SECGC/PRMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	27/09/2020-10/10/2020
65	24781	GLADYS DA COSTA VASCONCELOS	GABPRM1-ELFM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	4	22/09/2020-25/09/2020
66	20360	GRACIELE CRISTINA CHAVES MOTA	GABPRM1-MJF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	13/03/2020-13/03/2020
67	26447	GUILHERME MACIULEVICIUS MUNGO BRASIL	GABPRM1-MOPJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	28/09/2020-28/09/2020
68	496	GUILHERME ZANINA SCHELB	PRR1ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	7	28/09/2020-04/10/2020
69	30863	HUGO HABIB VIEIRA MENDES	SECGC/PRRR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	17/09/2020-30/09/2020
70	11975	IGOR RANGEL RUFINO MARZAGAO	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	10	01/10/2020-10/10/2020
71	25032	ISABELLE DE LAMARTINE NOGUEIRA PASSARINHO	ACEL/CONJUR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	22/09/2020-01/10/2020
72	4811	IVAN ANGELO DE GODOI	ASADM/CORREG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	23/09/2020-23/09/2020
73	26743	IVAN RIBEIRO DE CARVALHO FILHO	ASSCER/PGR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	14/09/2020-27/09/2020
74	27546	JENNER DJAVAN MELO DE LIMA	GABPR14-MDGC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	8	21/09/2020-28/09/2020
75	30222	JESSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA	GABSUB73-JACAS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	28/09/2020-07/10/2020
76	7716	JOSE ANTONIO TASSI	GABPRM5-CMA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	18/03/2020-16/04/2020
77	9963	JOSE AREOLINO ALVES MAIA DE CARVALHO	COOR/PRM-PI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	21/09/2020-27/09/2020

78	23984	JOSE CALEBE MENDONCA DE ANDRADE DUNKE	SELOG/PRAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	28/09/2020-11/10/2020
79	24299	JOSE DE ARIMATEA ANDRADE ROCHA	CAPACITAÇÃO/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/10/2020-02/10/2020
80	17723	JOSE WELLINGTON ALMEIDA ARAUJO	SESOT/PRMA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	15	01/10/2020-15/10/2020
81	17438	JULIANA CHRISTINNE ESTEVAM BATISTA	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	202/203	15	14/08/2020-28/08/2020
82	28636	KARINA KASSIS DOS REIS JATENE	GABPR18-CMMO		202/203	3	30/09/2020-02/10/2020
83	30573	LAURA AYUB SALVATORI	ASSJUR/PRR4ª		202/203	5	05/10/2020-09/10/2020
84	3647	LEILA APARECIDA DA FONSECA BUENO	SGE/SG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	45	05/06/2020-19/07/2020
85	11692	LEONARDO DA SILVA	COOR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	83	18	22/09/2020-09/10/2020
86	29583	LIDIA LIBORIO MEDEIROS	GABPR2-KPL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	21/09/2020-05/10/2020
87	1306	LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM	PRM-ANAPOLIS	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	20	23/09/2020-12/10/2020
88	23406	LUCIANA SOARES SPINDOLA	GABPRR21-GZS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	03/10/2020-05/10/2020
89	6042	LUCIO DE SOUSA ARAUJO LIRA	ASSREV/2A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	4	28/09/2020-01/10/2020
90	6042	LUCIO DE SOUSA ARAUJO LIRA	ASSREV/2A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	02/10/2020-02/10/2020
91	30399	LUIS DE OLIVEIRA GONCALVES JUNIOR	GABPR6-LDCF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	7	01/09/2020-07/09/2020
92	10006	LUIZ CARLOS DE CAMARGO	SAA/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	30	02/09/2020-01/10/2020
93	14094	MARCIA CRISTINA TEIXEIRA DE CASTRO	NUCIVJ/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	23/09/2020-23/09/2020
94	30945	MARCIO AUGUSTO DE GOES GUGELMIN	GABPRM2-LESS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	19/07/2020-02/08/2020
95	30945	MARCIO AUGUSTO DE GOES GUGELMIN	GABPRM2-LESS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	20	02/10/2020-21/10/2020
96	3714	MARCO ANTONIO DOURADO	NUITI/PRPR	ANALISTA DO MPU/SUORTE E INFRAESTRUTURA	202/203	1	05/10/2020-05/10/2020
97	9776	MARIA AMELIA LOURENCO BARBOSA	GABPR3-MSM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	01/10/2020-15/10/2020
98	17494	MARIA GABRIELLA AGUIAR LEMES	GABSUB48-LMA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	6	04/10/2020-09/10/2020
99	30896	MARIANA KIKUCHI	SE/PRRO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	30/09/2020-30/09/2020
100	25405	MARIANA MACHADO MARACI	DCD/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	6	07/10/2020-12/10/2020
101	25405	MARIANA MACHADO MARACI	DCD/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	22/09/2020-06/10/2020
102	18722	MARIZE CARVALHO DE SOUSA	GABSUB1-AM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	05/10/2020-06/10/2020
103	714	MARYLUCY SANTIAGO BARRA	PRR5ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	10	21/09/2020-30/09/2020
104	12907	MELISSA FERREIRA ALVES DIAS	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	202/203	3	28/09/2020-30/09/2020
105	12907	MELISSA FERREIRA ALVES DIAS	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	202/203	4	06/10/2020-09/10/2020

106	12907	MELISSA FERREIRA ALVES DIAS	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	202/203	3	01/10/2020-03/10/2020
107	17036	MIVALDO PEREIRA ROLIM	SEPAD/PRRO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	28/09/2020-02/10/2020
108	16256	MONICA MORAIS ANTUNES	NUGEC/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	13/08/2020-11/09/2020
109	16256	MONICA MORAIS ANTUNES	NUGEC/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	60	14/09/2020-12/11/2020
110	18774	NAIRA BRAGA AIDAR	DBD/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	30/09/2020-02/10/2020
111	28064	NATHALIA ALVES NAVARRO	DIMOV/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/10/2020-02/10/2020
112	2845	OMAR MAIA DOS SANTOS	SEBP/PRAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	33	09/09/2020-11/10/2020
113	27403	PAULO ROBERTO MILET BATISTA	GABPRM1-JBAFJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	14	10/09/2020-23/09/2020
114	23098	RAFAEL MARTEZE CHANDELIER PEREIRA	CTIC/PRSP	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	202/203	10	28/09/2020-07/10/2020
115	29041	RAPHAEL MARQUES GODOYS	GABPRM1-HFB		202/203	10	17/09/2020-26/09/2020
116	17446	RAQUEL STROPP PAULO NETO	NUCRIM/PRPB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	23/09/2020-06/10/2020
117	25473	RENATA BRINATI PEIXOTO	GABPRM1-FSFC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	25	29/09/2020-23/10/2020
118	5127	RICARDO HONORATO DE SOUZA	SESOT/PRRR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	7	09/09/2020-15/09/2020
119	13201	RONALD FERREIRA ALVES	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	5	28/09/2020-02/10/2020
120	2663	ROSELY CARNEIRO DA MOTTA	GABPRM3-TFB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	05/10/2020-09/10/2020
121	27083	ROXANNE CASSIANO SILVA TAVARES	ASSPREV/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	23/09/2020-23/09/2020
122	3471	SANDRA ALICE PRADO DE LIMA	NUCRIM/PRMS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	06/10/2020-06/10/2020
123	3471	SANDRA ALICE PRADO DE LIMA	NUCRIM/PRMS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	07/10/2020-09/10/2020
124	26769	SANDRA CILCE DE AQUINO	GABPRM2-WIP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	45	20/08/2020-03/10/2020
125	19709	SARAH JANE DE ARAUJO MONTEIRO	NUCRIM/PRPA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	05/10/2020-11/10/2020
126	9697	SILVANA SOUZA DA SILVA	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	28/09/2020-28/09/2020
127	5931	SUSANA AMERIO GONCALVES	GABPR31-RTSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	08/10/2020-08/10/2020
128	30856	TAIS CORREA DE AZEVEDO	NUASBE/PRR1 ^a	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	25/09/2020-01/10/2020
129	5624	TANIA CRISTINA LINKIWZ RIBEIRO SANTOLIN	DICGC/PRSC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	28/09/2020-07/10/2020
130	28288	THIAGO ANDRADE GODOI	GAB/SEA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	202/203	14	21/09/2020-04/10/2020
131	26631	THIAGO XAVIER BITENCOURT BEZERRA	SLDE/PRAM	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	202/203	7	21/09/2020-27/09/2020
132	28963	VALERIA MARIA RIBEIRO GUIMARAES	GABPRDC/PRSE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	90	17/09/2020-15/12/2020
133	17962	VALERIA REGINA DA SILVA	SEBP/PRMA	ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECONOMIA	202/203	15	24/08/2020-07/09/2020
134	17316	VINICIUS FRANZOI	AJCONST/PGR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	06/10/2020-07/10/2020

135	17316	VINICIUS FRANZOI	AJCONST/PGR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	26/09/2020-05/10/2020
136	23274	VIVIANE GRACIELE LENA DE MATTOS	GABPRM1-TAG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	21/09/2020-27/09/2020
137	23274	VIVIANE GRACIELE LENA DE MATTOS	GABPRM1-TAG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	28/09/2020-04/10/2020
138	24845	WALAS WERDAN CURTY	GABPRM2-PCB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	05/10/2020-05/10/2020
139	27762	WANDERSON MENDES MACHADO	ASSCOR/3A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	23/09/2020-30/09/2020
140	6910	WILL ANDERSON PEREIRA DE SOUSA	SUBCAP/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	05/10/2020-11/10/2020
141	31018	WILLIAM RODRIGUES GONCALVES ESTRELA	NUGCB/SEPLAN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	02/10/2020-08/10/2020
142	7370	ZELIA RITA DE BRITO ONOFRE	SEOF/PRRO		202/203	5	28/09/2020-02/10/2020

ATA MÉDICA

Em 6 de outubro 2020

Ata Médica nº 164 ERICA MARTEZE CHANDELIER PEREIRA, matrícula nº 24204, Servidor lotado na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO. A Junta Médica, após avaliação do dependente Francisco Marteze Chandelier Pereira Urbano, é favorável a remoção da servidora para PRM de Guarulhos.

Em 13 de outubro 2020

Ata Médica nº 165 CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO NETTO, matrícula nº 9743, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ. A Junta Médica Oficial prorroga a recomendação de redução de carga horária da servidora para 5 horas diárias no período de 13/10/2020 até 30/04/2021, com reavaliação no final.

SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**

EDITAL SCI/SPPEA Nº 4, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL e o SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso de suas atribuições, resolvem tornar pública a abertura de inscrições, no período de 14 de outubro a 20 de outubro de 2020, para participação no processo seletivo para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA) 2021 no campus Brasília, na modalidade semipresencial, nos períodos de 8 de fevereiro a 12 de março (fase a distância) e de 15 a 26 de março de 2021 (fase presencial).

1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membro do Ministério Público Federal, de vaga para a participação no processo seletivo do Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA) 2021, que se destina a aperfeiçoar o conhecimento de civis e militares nacionais e de nações amigas sobre temas de interesse das Forças Armadas e de órgãos que participam dos processos internacionais de paz e de mitigação dos efeitos dos conflitos armados, no campo do Direito Internacional Humanitário (DIH).

2. As inscrições poderão ser feitas do dia 14 de outubro a 20 de outubro de 2020, às 18 horas, mediante o envio de mensagem eletrônica do interessado para o e-mail pgr-sppea@mpf.mp.br, informando o nome, cargo, telefone de contato, e-mail e data de ingresso no Ministério Público Federal.

2.1. Poderão se inscrever membros do Ministério Público Federal que preencham os requisitos previstos na Resolução CSMFP nº 192, de 2 de abril de 2019. A inscrição formalizar-se-á mediante o preenchimento de formulário eletrônico, cujo link será enviado, oportunamente, para os e-mails do (s) candidato (s) indicado (s) pelo MPF, pela ESG.

2.2. Na hipótese de aprovação no processo seletivo, o membro do Ministério Público Federal deverá adotar providências para obter a autorização para frequentar o curso (arts. 49, XIII, e 57, XII, da LC nº 75/93).

3. O MPF não arcará com o pagamento de hospedagem, alimentação e traslado dos participantes. Ficarão a cargo da ESG, na qualidade de Instituição coinvestidora, os gastos com a instrução e os deslocamentos aéreos/terrestres em viagens e visitas de estudo dos estagiários do CDICA 2021.

4. Em caso de necessidade, informações adicionais poderão ser obtidas no site da ESG (www.esg.br), na aba Cursos Regulares, ou mediante contato com a Assessoria de Seleção e Avaliação (ASA), por meio do telefone (21) 3545-9867 e/ou e-mail asa@esg.br.

5. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário de Cooperação Internacional e/ou pelo Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Subprocurador-Geral da República
Secretário de Cooperação Internacional/PGR

PABLO COUTINHO BARRETO

Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR

§ 2º No caso de criação de novo ofício, ser-lhe-ão redistribuídas partes iguais do acervo (notícias de fato, procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e processos judiciais) dos demais ofícios com mesma atribuição, a ser realizada automaticamente pelo sistema Único, de forma a equilibrar o quantitativo de feitos com base na média apurada entre os ofícios considerados.

§ 3º No caso de criação de novo ofício com atribuição temática específica e diversa da dos demais ofícios, ser-lhe-ão redistribuídos os feitos relacionados à matéria de sua atribuição.

Art. 2º A atuação funcional da PR/AM se faz por meio da Divisão Criminal e da Divisão Cível.

§ 1º A divisão criminal e a divisão cível serão coordenadas, cada uma, por seus respectivos procuradores coordenadores, titulares e substitutos, eleitos pelos integrantes de cada divisão, para mandato fixo de um ano, permitida a recondução.

§ 2º A divisão cível é composta por 8 (oito) ofícios.

§ 3º A divisão criminal é composta por 6 (seis) ofícios.

Art. 3º As PRMs de Tabatinga e Tefé adotarão as organizações administrativas acordadas pelos membros titulares dos seus respectivos ofícios, mediante portaria conjunta do colégio de membros local.

Parágrafo único. Qualquer alteração relacionada à organização interna e distribuição de matérias, no âmbito das PRMs, será comunicada à chefia da PR/AM, no prazo de cinco dias, para ciência e encaminhamento ao E. CSMPF, para fins da Resolução n 104/2010 e eventuais alterações.

- CAPÍTULO II - DA DIVISÃO CRIMINAL

Art. 4º A divisão criminal é composta por 6 (seis) ofícios, especializados de acordo com os seguintes núcleos:

I - um núcleo criminal residual, composto por 4 (quatro) ofícios; e

II - um núcleo ambiental, composto por 2 (dois) ofícios.

- SEÇÃO UM - DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO CRIMINAL RESIDUAL

Art. 5º Os 4 (quatro) ofícios integrantes do núcleo criminal residual se vinculam, funcionalmente, à 2ª e 7ª CCRs, da seguinte forma:

§ 1º As representações, notícias crime, notícias de fato, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais relacionados à matéria vinculada à 2ª CCR serão distribuídos equitativamente entre os 4 (quatro) ofícios que integram o núcleo criminal residual (grupo criminal);

§ 2º As representações, notícias crime, notícias de fato, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais relacionados à matéria vinculada à 7ª CCR, sob as perspectivas cível e criminal, serão distribuídos, igualmente, entre os ofícios que integram o núcleo criminal residual (grupo controle externo da atividade policial e sistema penitenciário);

§ 3º Os ofícios que integram o núcleo criminal residual terão atribuição para emitir parecer na qualidade de custos legis, na forma do art. 178, I a III do CPC/2015, em:

a) processos de natureza previdenciária e tributária (grupos custos legis, custos legis tributário e custos legis previdenciário); e

b) processos de natureza criminal não ajuizados pelo (grupo custos legis especializado).

- SEÇÃO DOIS - DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO AMBIENTAL

Art. 6º Os 2 (dois) ofícios integrantes do núcleo ambiental possuem atribuições especializadas e se vinculam, funcionalmente, à 4ª CCR, incumbindo-lhes atuar nos feitos cíveis e criminais cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e nos que lhes forem conexos.

§ 1º As representações, notícias crime, notícias de fato, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais relacionados à matéria vinculada à 4ª CCR, sob a perspectiva cível e criminal, serão distribuídos equitativamente entre os 2 (dois) ofícios que integram o núcleo ambiental (grupo meio ambiente).

§ 2º Os ofícios que integram o núcleo ambiental terão atribuição para emitir parecer na qualidade de custos legis, na forma do art. 178, I a III do CPC/2015, em:

a) processos de natureza previdenciária e tributária (grupos custos legis, custos legis tributário, custos legis previdenciário); e

b) processos relacionados, de natureza cível ou criminal, não ajuizados pelo MPF, cujo objeto diga respeito à tutela do meio ambiente e patrimônio cultural (grupo custos legis especializado).

§ 3º Os ofícios que integram o núcleo ambiental terão atribuição para persecução penal de crimes contra a administração pública e de outros delitos previstos na legislação penal, nas hipóteses em que as infrações penais forem conexas a ilícitos, cíveis ou criminais, contra o meio ambiente e patrimônio cultural.

Art. 7º Os ofícios que integram o núcleo ambiental terão atribuição para o ajuizamento de ações de improbidade administrativa cujo objeto seja decorrente de ou conexo a ilícitos ambientais (de natureza cível ou criminal).

§ 1º Caso o procurador natural, integrante do núcleo ambiental, entenda que o ato de improbidade administrativa em tese verificado no decorrer de sua investigação não seja decorrente de ou conexo a ilícito ambiental (de natureza cível ou criminal), determinará a extração de cópias dos documentos relevantes e os remeterá à Coordenação Cível, que cumprirá a determinação contida no despacho de desmembramento e distribuirá a nova notícia de fato a um dos ofícios que integram o NCC, sendo desnecessária nova avaliação pelo Coordenador Cível.

§ 2º Caso o procurador do ofício integrante do NCC que receba a nova distribuição entenda não deter atribuição para prosseguimento das investigações, deverá suscitar conflito de atribuições, a ser dirimido nos termos do art. 62, VII da LC 75/93.

§ 3º Caso algum dos ofícios ambientais receba, mediante declínio de um dos ofícios do NCC, distribuição relacionada a possível ato de improbidade administrativa, mas entenda não deter atribuição para a investigação da improbidade, caberá ao procurador natural ambiental suscitar o conflito negativo, a ser dirimido nos termos do art. 62, VII da LC 75/93.

- CAPÍTULO III -
DA DIVISÃO CÍVEL

Art. 8º A divisão cível é composta por 8 (oito) escritórios, especializados de acordo da seguinte forma:

- I – 1 (um) escritório especializado em matéria relacionada a populações indígenas e comunidades tradicionais;
- II – 2 (dois) escritórios que integram o núcleo de Tutela do Patrimônio Público e Social; e
- III – 5 (cinco) escritórios que integram o Núcleo de Combate à Corrupção.

- SEÇÃO UM -

DAS ATRIBUIÇÕES DO OFÍCIO DE POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 9º O escritório de populações indígenas e comunidades tradicionais possui atribuições especializadas e se vincula, funcionalmente, à 6ª CCR, incumbindo-lhe atuar nos feitos cíveis relativos à defesa dos direitos e interesses das populações indígenas e comunidades tradicionais.

Art. 10. São atribuições do escritório de populações indígenas e comunidades tradicionais:

I – os procedimentos relativos à defesa dos direitos e interesses das populações indígenas e relacionados às comunidades tradicionais, nos termos do § 6º do art. 2º, da Resolução CSMPPF nº 20/1996, com redação dada pela Resolução CSMPPF nº 148/2014 (grupo indígenas e comunidades tradicionais); e

II – emitir parecer na qualidade de custos legis, na forma do art. 178, I a III do CPC/2015, em:

- a) processos de natureza previdenciária e tributária (grupos custos legis, custos legis tributário e custos legis previdenciário); e
- b) ações não ajuizadas pelo MPF e que digam respeito à sua área de atuação especializada (grupo custos legis especializado).

- SEÇÃO DOIS -

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE TUTELA DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO E SOCIAL

Art. 11. Os 2 (dois) escritórios integrantes do núcleo de tutela do patrimônio público e social se vinculam, funcionalmente, à PFDC, 1ª CCR e 3ª CCR, e terão a seguinte atribuição:

I – um escritório com atuação especializada nos feitos cíveis relacionados a saúde e educação que sejam vinculados à 1ª CCR e à PFDC (grupo PFDC e 1ª CCR saúde e educação), nos feitos cíveis vinculados à 1ª CCR e à PFDC que não se relacionem a temas de especialização do escritório do núcleo de tutela do patrimônio público e social previsto no art. 11, II, tais como moradia, mobilidade urbana, previdência – inclusive as complementares pública e privada – e assistência social (grupos PFDC e 1ª CCR residual), e nos feitos cíveis relativos às relações de consumo, assim definidos em legislação especial, e à ordem econômica vinculados à 3ª CCR/MPF (grupo consumidor e ordem econômica).

II – um escritório com atuação especializada nos feitos cíveis relacionados a reforma agrária e regularização fundiária urbana (grupo PFDC conflitos fundiários, regularização fundiária e tutela coletiva agrária), nos feitos relacionados a questões fundiárias vinculadas à 1ª CCR (grupo questões fundiárias – 1ª CCR), nos feitos cíveis vinculados à 1ª CCR e à PFDC que não se relacionem a temas de especialização do escritório do núcleo de tutela do patrimônio público e social previsto no art. 11, I, tais como moradia, mobilidade urbana, previdência – inclusive as complementares pública e privada – e assistência social (grupos PFDC e 1ª CCR residual), e nos feitos cíveis relativos às relações de consumo, assim definidos em legislação especial, e à ordem econômica vinculados à 3ª CCR/MPF (grupo consumidor e ordem econômica).

§ 1º A distribuição será realizada de modo equitativo, mediante compensação entre a distribuição especializada e as demais matérias (grupo PFDC e 1ª CCR residual, grupo consumidor e ordem econômica), a fim de preservar a igualdade no volume de entrada de ambos os escritórios.

§ 2º Não serão de atribuição dos escritórios integrantes do núcleo de tutela do patrimônio público e social as matérias previstas no art. 15, parágrafo único, inciso IV, desta Resolução.

- SEÇÃO TRÊS -

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Art. 12. Os 5 (cinco) escritórios integrantes do núcleo de combate à corrupção vinculam-se, funcionalmente, à 5ª CCR e, excepcionalmente, à 2ª CCR, incumbindo-lhes atuar nos feitos relativos aos atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8429/92 e conexos, bem como nos crimes previstos no Capítulo I, do Título XI, do Código Penal (crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral), exceto nos enunciados nos artigos 323 e 324); nos previstos nos artigos 332, 333 e 335, do Capítulo II, do Título XI, do Código Penal (crimes praticados por particular contra a administração em geral); nos enumerados no Capítulo II-A, do Título XI, do Código Penal (crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira); nos enumerados no Decreto-Lei nº 201/67 (crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores); nos previstos nos artigos 89 a 98, da Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8666/93 (Lei das Licitações) e seus conexos (grupo combate à corrupção).

Art. 13. Compete aos escritórios que integram o NCC o exercício da atribuição plena, cível e criminal, na repressão de condutas que, em violação à probidade administrativa, detenham repercussões cíveis e criminais.

Parágrafo único. Os escritórios que integram o NCC não terão atribuição para a persecução de atos de improbidade administrativa decorrentes de ou conexos a ilícitos (de natureza cível ou criminal) ambientais.

Art. 14. Ressalvada a atribuição dos escritórios ambientais, prevista nos artigos 6º e 7º da presente Resolução, serão sempre da atribuição dos escritórios que integram o NCC os feitos relativos aos atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8429/92 e conexos, bem como a persecução dos crimes previstos nas normas a seguir:

- a) arts. 312 e 313 do CP (peculato);
- b) art. 313-A e 313-B do CP (alteração de sistemas de informações);
- c) art. 314 do CP (extravio de documento);
- d) art. 315 do CP (emprego irregular de verbas públicas);
- e) art. 316 do CP (concussão e excesso de exação);
- f) art. 317 do CP (corrupção passiva);
- g) art. 318 do CP (facilitação de contrabando);

- h) art. 319 do CP (prevaricação);
- i) art. 320 do CP (condescendência criminosa);
- j) art. 321 do CP (advocacia administrativa);
- k) art. 325 do CP (violação de sigilo funcional);
- l) art. 326 do CP (violação do sigilo de proposta de concorrência);
- m) art. 328 do CP (usurpação de função pública);
- n) art. 332 do CP (tráfico de influência);
- o) art. 333 do CP (corrupção ativa);
- p) art. 335 do CP (fraude de concorrência);
- q) arts. 337-B e 337-C do CP (contra a administração pública estrangeira);
- r) arts. 359-A a 359-H do CP (contra as finanças públicas);
- s) arts. 89 a 98 da Lei 8.666/93 (licitações);
- t) art. 3º, da Lei 8.137/90;
- u) Decreto – Lei 201/67 (prefeitos).

Parágrafo único. Serão, ainda, da atribuição dos ofícios que integram o NCC:

I – os crimes de lavagem de dinheiro que tiverem como antecedente os crimes previstos no caput e no § 1º deste artigo;

II – os crimes previstos nos arts. 168-A e 337-A do Código Penal, quando estiverem relacionados a atos de improbidade administrativa.

III – os feitos relacionados à Lei 12.846/2013 (responsabilização de pessoas jurídicas), ainda que de natureza exclusivamente cível.

IV – os feitos cíveis relativos a concursos públicos cuja temática seja de atribuição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

V – os crimes previstos no art. 216-A do Código Penal.

Art. 15. Se, no curso das investigações, surgirem indícios da prática de crime conexo que exceda a atribuição fixada no artigo antecedente, esta será prorrogada.

§ 1º Se, no curso das investigações surgirem indícios da prática de crime absolutamente independente daquele que deu origem à atividade investigatória, e que exceda a atribuição fixada nos artigos 12 a 15, acima, o procurador natural vinculado ao núcleo de combate à corrupção promoverá, justificadamente, o desmembramento das investigações.

§ 2º O procurador titular do NCC encaminhará as cópias necessárias à Coordenação Criminal, que cumprirá a determinação contida no despacho de desmembramento, sendo desnecessária nova avaliação pelo Coordenador Criminal.

§ 3º Se o procurador titular de um dos ofícios criminais a quem foi distribuída a notícia de fato entender não deter atribuição para prosseguir com a investigação, suscitará conflito negativo, a ser dirimido nos termos do art. 62, VII da Lei Complementar 75/93.

§ 4º Se, no curso das investigações criminais houver a desclassificação do delito para outro, cuja atribuição seja dos ofícios que integram a divisão criminal, o procurador natural determinará a extração das cópias necessárias e as encaminhará ao coordenador criminal, para redistribuição a um dos ofícios com atribuição.

§ 5º Com o oferecimento de denúncia, o processo judicial decorrente se vincula ao ofício original, mesmo que sobrevenha decisão ou sentença judicial que desclassifique a infração.

Art. 16. Os ofícios que integram o NCC terão, ainda, atribuição para emitir parecer na qualidade de custos legis, na forma do art. 178, I a III do CPC/2015, em:

I - processos de natureza previdenciária e tributária (grupos custos legis, custos legis tributário e custos legis previdenciário); e

II - ações não ajuizadas pelo MPF e que digam respeito à sua área de atuação especializada (grupo custos legis especializado).

- CAPÍTULO QUATRO - DA PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO AMAZONAS

- SEÇÃO UM - DAS FUNÇÕES DA PRDC

Art. 17. A defesa dos direitos constitucionais do cidadão visa à garantia do seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública.

Art. 18. O Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Amazonas agirá de ofício ou mediante representação, notificando a autoridade questionada para que preste informação, no prazo que assinar.

Art. 19. Recebidas ou não as informações e instruído o caso, se o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Amazonas concluir que direitos constitucionais foram ou estão sendo desrespeitados, deverá notificar o responsável para que tome as providências necessárias a prevenir a repetição ou que determine a cessação do desrespeito verificado.

Art. 20. Não atendida, no prazo devido, a notificação prevista no artigo anterior, a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão dará continuidade à investigação ou representará ao poder ou autoridade competente para promover a responsabilidade pela ação ou omissão inconstitucionais.

Art. 21. O PRDC e seu substituto, além da representação política nos assuntos correlatos às suas atribuições, indicarão, quando da sua candidatura, os temas que serão trabalhados no seu mandato.

§ 1º A proposta de trabalho para o mandato a ser cumprido deverá ser apresentada com a sua candidatura, para conhecimento dos membros votantes, e servirá de parâmetro para a atuação da PRDC naquele mandato.

§ 2º Os temas prioritários definidos no plano de trabalho deverão considerar, sempre que possível, os grupos de trabalho e relatorias temáticas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).

§ 3º Caberá ao PRDC e seu substituto definirem a divisão de trabalho entre si.

Art. 22. A Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão atuará nos feitos judiciais e extrajudiciais já distribuídos que forem considerados de atuação prioritária, até a finalização daqueles, independentemente do mandato e do plano de trabalho em exercício.

§ 1º O plano de trabalho apresentado pela chapa eleita, ainda que altere o plano vigente, considerará apenas distribuições futuras, sendo mantidos no gabinete da PRDC os feitos até então distribuídos, observadas as previsões dos parágrafos seguintes.

§2º Na alternância de mandato, a redistribuição de processos e procedimentos é permitida com a anuência dos membros eleitos como PRDC titular e PRDC substituto, bem como dos membros titulares dos cargos do núcleo de tutela do patrimônio público e social.

§3º Na vigência do mandato, a alteração do plano de trabalho, com a consequente redistribuição de feitos judiciais e extrajudiciais, é permitida com a anuência dos membros eleitos como PRDC titular e PRDC substituto, bem como dos membros titulares dos cargos do núcleo de tutela do patrimônio público e social.

§4º As alterações na distribuição que ocorrerem em razão deste artigo deverão ser informadas ao Gabinete do Procurador-Chefe, em documento assinado por todos, para a devida implementação

Art. 23. Quando a legitimidade para a ação decorrente da inobservância da Constituição Federal, verificada pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, couber a outro órgão do Ministério Público, os elementos de informação ser-lhe-ão remetidos.

Parágrafo único. Sempre que o titular do direito lesado não puder constituir advogado e a ação cabível não incumbir ao Ministério Público, o caso, com os elementos colhidos, será encaminhado à Defensoria Pública competente.

Art. 24. A equipe de assessoria da PRDC será coordenada e supervisionada pelo PRDC e prestará apoio técnico ao PRDC e a seu substituto, quando no exercício das funções específicas do cargo.

Art. 25. O Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e seu substituto cumularão suas atribuições com a dos seus cargos de origem e se substituirão reciprocamente, nas atividades relacionadas à PRDC, nas férias, licenças e afastamentos legais, que não poderão ser coincidentes.

Art. 26. O gabinete do PRDC terá estrutura física e de pessoal própria, nos termos do Regimento Interno do MPF, que não se confundirá com a dos demais cargos da PR/AM, inclusive com o cargo de origem do titular da PRDC.

Parágrafo único. A COJUD criará setor virtual específico, nos sistemas informatizados do MPF, vinculado à PRDC, com o objetivo de facilitar a distribuição e movimentação de feitos judiciais e extrajudiciais.

- SEÇÃO DOIS - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27. Incumbe ao Colégio de Procuradores da PR/AM, mediante eleição, a indicação de nomes a serem enviados ao Procurador-Geral da República, para fins de designação do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e de seu substituto, nos termos da Portaria PGR n. 588, de 3 de setembro de 2003.

Parágrafo único. A chapa será eleita pelo voto da maioria simples de votantes dentre os Procuradores lotados em todo o Estado.

Art. 28. O mandato do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto será de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 1º da Portaria PGR n. 588, de 3 de setembro de 2003.

Art. 29. Poderão concorrer à eleição os membros lotados e em exercício na PR/AM ou nas PRM's a ela vinculada.

Parágrafo único. Caso o PRDC eleito (titular ou substituto) seja titular de cargo em PRM, a estrutura de gabinete do PRDC permanecerá junto à PR/AM, devendo a respectiva equipe de servidores responder de forma remota ao titular ou substituto, a depender do caso.

Art. 30. A forma de inscrição dos candidatos é por chapa, exigindo-se a apresentação dos nomes do titular e respectivo substituto.

Parágrafo Único. A inscrição das chapas deverá ser feita por requerimento subscrito pelos seus integrantes, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 31. A forma de inscrição dos candidatos é por chapa, exigindo-se a apresentação dos nomes do titular e respectivo substituto.

Parágrafo único. A inscrição das chapas deverá ser feita por requerimento subscrito pelos seus integrantes, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 32. O voto é secreto, sendo permitido voto em trânsito, vedado o exercício do sufrágio por procuração.

Art. 33. Havendo mais de uma chapa concorrente, será considerada vitoriosa aquela que obtiver a maioria dos votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no artigo 202, § 3º, da LC 75/93, em relação ao titular.

Art. 34. Realizada a apuração, o resultado será encaminhado imediatamente ao Procurador-Geral da República, nos termos da Portaria PGR n. 588, de 3 de setembro de 2003.

Art. 35. Não havendo chapas inscritas, serão eleitos PRDC e PRDC Substituto os membros lotados nos cargos do Núcleo do Patrimônio Público e Social, assumindo a titularidade da função o membro com menor antiguidade, caso não decidam, por manifestação escrita, de maneira diferente.

- CAPÍTULO CINCO - DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

- SEÇÃO UM - DAS FUNÇÕES DA PRE/AM

Art. 36. Compete ao Procurador Regional Eleitoral do Estado no Amazonas exercer as funções do Ministério Público nas causas de competência do Tribunal Regional Eleitoral respectivo, além de dirigir, no Estado, as atividades finalísticas da respectiva Procuradoria Regional Eleitoral.

Art. 37. As funções de Procurador Regional Eleitoral, por decorrerem diretamente da LC 75/93, não se confundem com as funções dos cargos da PR/AM.

Art. 38. O gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral no Amazonas –PRE/AM terá estrutura física e de pessoal própria, que não se confundirá com a dos demais cargos da PR/AM, inclusive com o do cargo de origem do Procurador Regional Eleitoral titular.

- SEÇÃO DOIS - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 39. Incumbe, ao Colégio de Procuradores da PR/AM, mediante eleição, a indicação de nomes a serem enviados ao Procurador-Geral da República, para fins de designação do Procurador Regional Eleitoral e de seu substituto, nos termos da Portaria PGR n. 588, de 3 de setembro de 2003.

Parágrafo único. A chapa será eleita pelo voto da maioria simples de votantes dentre os Procuradores lotados em todo Estado.

Art. 40. O mandato do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto será de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 1º da Portaria PGR n. 588, de 3 de setembro de 2003.

Art. 41. Poderão concorrer à eleição os membros lotados e em exercício na capital.

Art. 42. A forma de inscrição dos candidatos é por chapa, exigindo-se a apresentação dos nomes do titular e respectivo substituto.
Parágrafo único. A inscrição das chapas deverá ser feita por requerimento subscrito pelos seus integrantes, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 43. O voto é secreto, sendo permitido voto em trânsito, vedado o exercício do sufrágio por procuração.

Art. 44. Havendo mais de uma chapa concorrente, será considerada vitoriosa aquela que obtiver a maioria dos votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate aplicar-se-á o disposto no artigo 202, § 3º, da LC 75/93, em relação ao titular.

Art. 45. Realizada a apuração, o resultado será encaminhado imediatamente ao Procurador-Geral da República, nos termos da Portaria PGR n. 588, de 3 de setembro de 2003.

- CAPÍTULO SEIS - DAS COORDENAÇÕES VINCULADAS À ATIVIDADE FIM

Art. 46. A divisão criminal e a divisão cível serão coordenadas, respectivamente, por um Procurador-Coordenador titular e um substituto.

Parágrafo único. Os coordenadores serão eleitos pelo colegiado da unidade, para exercício de suas atividades pelo mandato de dois anos, permitida uma recondução, a ser ratificada, se for o caso, pelo Colégio de Procuradores.

Art. 47. A distribuição dos feitos judiciais e extrajudiciais aos órgãos será realizada automaticamente pelo sistema Único, sob a supervisão dos Coordenadores de cada divisão, ressalvados os casos de prevenção.

§ 1º Compete ao Coordenador, cível ou criminal, proferir despacho em que determina a distribuição automática via sistema Único, ou, caso identificada a prevenção, o envio ao órgão respectivo

§ 2º O Procurador do órgão que receber o feito e não concordar com a classificação do parágrafo anterior, deverá encaminhá-lo, com a devida fundamentação, ao órgão que considerar com atribuição.

§ 3º As controvérsias acerca da distribuição de determinado feito serão solucionadas nos termos da Lei Complementar 75/93.

§ 4º Até a solução do conflito, o Procurador a quem tiver sido inicialmente distribuído o processo oficiará nos autos, para a adoção de medidas urgentes, judiciais ou extrajudiciais.

- SEÇÃO UM - DA COORDENAÇÃO CRIMINAL

Art. 48. Compete ao Coordenador criminal, ao receber qualquer representação, notícia-crime ou peça de informação, monocraticamente, nos feitos vinculados à 2ª, 4ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF:

I - indeferir a autuação de notícia de fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível;

II - determinar a autuação de notícia de fato e a sua imediata distribuição a um dos órgãos que integram a divisão criminal;

III - determinar a autuação de notícia de fato e o seu declínio de atribuições, cuja remessa se dará independentemente de homologação pela Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, se a ausência de atribuição for manifesta ou, ainda, se estiver fundada em jurisprudência consolidada ou orientação das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, nos termos da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017;

IV - determinar a autuação de notícia de fato e o seu arquivamento sumário, quando:

a) o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado, o que deverá ser devidamente comprovado nos autos da notícia de fato e dos autos já arquivados, exigindo-se ainda a comunicação à Câmara de Coordenação e Revisão do MPF respectiva, por meio do Sistema Único;

b) a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação das Câmaras de Coordenação e Revisão;

c) for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la;

d) quando a punibilidade estiver manifestamente extinta, pela prescrição ou outra causa, exigindo-se a comunicação à Câmara de Coordenação e Revisão do MPF respectiva, por meio do Sistema Único; e,

e) nos casos em que a narrativa for genérica ou teratológica, dispensada a revisão pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

§ 1º O noticiante será cientificado da decisão de arquivamento preferencialmente por correio eletrônico, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A cientificação é facultativa no caso de a notícia de fato ter sido autuada a partir de representação encaminhada ao Ministério Público em face de dever de órgão.

§ 3º O recurso será recebido via protocolo eletrônico ou, excepcionalmente, via protocolo físico, de acordo com as regras da PR/AM, e deverá ser encaminhado incontinenti, ao órgão prevento, para análise de eventual reconsideração ou, em não havendo reconsideração, envio à Câmara de Coordenação e Revisão com atribuição revisional.

Art. 49. Na hipótese do inciso II do artigo antecedente, deverá a coordenação criminal promover minuciosa análise de correlatos, de acordo com as regras da PR/AM, para verificação de eventual órgão prevento.

§ 1º Verificada a prevenção, os autos da notícia de fato serão encaminhados diretamente ao órgão respectivo.

§ 2º Caso não seja verificada prevenção, a notícia de fato será livremente distribuída a um dos órgãos integrantes dos núcleos criminal residual ou ambiental, a depender da matéria.

- SEÇÃO DOIS - DA COORDENAÇÃO CÍVEL

Art. 50. Compete ao coordenador cível, ao receber qualquer representação, notícia crime ou peça de informação, monocraticamente, nos feitos vinculados à 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF e à PFDC:

I - indeferir a autuação de notícia de fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível;

II - determinar a autuação de notícia de fato e a sua imediata distribuição a um dos escritórios que integram a divisão cível;

III - determinar a autuação de notícia de fato e o seu declínio de atribuições, cuja remessa se dará independentemente de homologação pela Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, se a ausência de atribuição for manifesta ou, ainda, se estiver fundada em jurisprudência consolidada ou orientação das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, nos termos da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017;

IV - determinar a autuação de notícia de fato e o seu arquivamento sumário, quando:

a) o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado, o que deverá ser devidamente comprovado nos autos da notícia de fato e dos autos já arquivados, exigindo-se ainda a comunicação à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, por meio do sistema Único;

b) a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação das Câmaras de Coordenação e Revisão;

c) for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la;

d) quando a punibilidade estiver manifestamente extinta, pela prescrição ou outra causa, exigindo-se ainda a comunicação à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, por meio do Sistema Único.

Art. 51. Compete ao coordenador cível, ao receber qualquer representação, notícia-crime ou peça de informação decidir, monocraticamente, nos feitos vinculados à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC):

I - sobre o redirecionamento de representação cuja análise notoriamente não seja de atribuição do Ministério Público Federal, sendo desnecessária, neste caso, a autuação e submissão do expediente à homologação dos NAOPs/PFDC;

II - em caso de arquivamento ou de declínio, havendo medida urgente a ser tomada, a remessa imediata de cópias dos autos aos órgãos com atribuição para apreciar a questão.

Art. 52. O coordenador cível, sempre que indeferir a autuação de notícia de fato ou nos casos em que determine a sua autuação e posterior declínio ou arquivamento, analisará a viabilidade de encaminhar cópia da representação à PRDC, para adoção das providências consideradas cabíveis.

Parágrafo único. O número da notícia de fato declinada ou arquivada será certificado nos autos do expediente a ser enviado à PRDC.

Art. 53. Compete ao coordenador cível, ao receber qualquer representação, notícia-crime ou peça de informação avaliar, monocraticamente, nos feitos vinculados à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, mediante cognição sumária, se há menção a autoridade com prerrogativa de foro e, em sendo o caso, promover o desmembramento dos fatos, mediante autuação de duas notícias de fato, uma de natureza criminal, a ser encaminhada via sistema Único ao órgão com atribuição e outra de natureza cível, a ser distribuída entre os escritórios do NCC da unidade.

Parágrafo único. Antes da remessa dos autos ao órgão com atribuição em matéria penal, na hipótese do caput, o Núcleo Cível certificará, nos autos de ambas as notícias de fato autuadas, a existência da notícia de fato correlata, mencionando-se expressamente a respectiva numeração.

- CAPÍTULO SETE - DO RECEBIMENTO DE REPRESENTAÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO

- SEÇÃO UM - DO RECEBIMENTO DE REPRESENTAÇÕES

Art. 54. As representações e notícias crime, dirigidas à PR/AM, serão recebidas pela Sala de Atendimento ao Cidadão (SAC), conforme regulamentação prevista na Portaria PGR n. 412, de 5 de julho de 2013.

Art. 55. O SAC encaminhará os expedientes recebidos, observando-se as normas regulamentares aplicáveis, ao gabinete do Procurador-Chefe, que os enviará aos coordenadores cível ou criminal, a depender da matéria.

Art. 56. O SAC manterá lista atualizada com o número de cada representação ou pedido de informações recebido e o nome do representante.

§ 1º A lista a que se refere o caput deste artigo será mantida em constante atualização e será encaminhada, até o dia 30 de cada mês, ao Coordenador Jurídico.

§ 2º O SAC encaminhará ao Coordenador Jurídico, até o dia 30 de cada mês, lista consolidada das representações ou pedidos de informação que eventualmente tenham sido arquivadas no setor, de acordo com as regras estabelecidas na Portaria PGR n. 412, de 5 de julho de 2013.

§ 3º O Coordenador Jurídico receberá as informações indicadas nos parágrafos anteriores, as consolidará e as enviará ao gabinete do Procurador-Chefe, no prazo máximo de cinco dias.

- SEÇÃO DOIS - DA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Art. 57. A distribuição de representações, notícias crime, inquéritos policiais, processos judiciais ou qualquer outro tipo de expediente, endereçado ao MPF no Amazonas, ocorrerá de forma automática e eletrônica, diretamente pela chefia da COJUD ou pelos servidores por ele delegados em ato próprio, a ser encaminhado ao Gabinete do Procurador-Chefe.

Art. 58. Os feitos judiciais e extrajudiciais vinculam-se aos escritórios a que forem distribuídos.

§ 1º Os inquéritos policiais e as medidas cautelares, originados de notícias de fato distribuídas na PR/AM a partir da data de publicação desta Resolução, ficarão vinculados ao escritório para o qual as notícias de fato tiverem sido inicialmente distribuídas.

§ 2º Os inquéritos policiais sem distribuição judicial serão livremente distribuídos por ocasião de sua primeira entrada, após a publicação desta portaria.

§ 3º Nos casos de livre distribuição, a primeira distribuição será imediata, mesmo que não haja, ao tempo da distribuição, membro em efetivo exercício no escritório.

Art. 59. Os processos judiciais e inquéritos policiais, ressalvados os casos de prevenção, serão distribuídos automática e eletronicamente entre os escritórios, de forma a criar um acervo equânime entre eles. A distribuição será efetivada mesmo que não haja, ao tempo da distribuição, membro em efetivo exercício no escritório.

§ 1º A requisição de instauração de IPL, bem como a prévia distribuição do procedimento extrajudicial criminal (NF e PIC), inquérito policial ou qualquer peça informativa equivalente, bem como a atuação em quaisquer medidas preparatórias à ação penal (CPP, art. 75, par. único, e art. 83, par. único) vinculará ao escritório respectivo.

§ 2º As comunicações de prisão em flagrante e medidas incidentais (liberdade provisória, revogação de preventiva, restituição de coisa apreendida, afastamento de sigilo, dentre outras) serão distribuídas por prevenção ao processo principal (IPL ou ação penal proposta). Caso não seja detectada prevenção, serão livremente distribuídas.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o respectivo processo principal ainda não tenha ingressado na PR/AM, o auto de prisão em flagrante, medida incidental ou providência, será distribuída na forma do caput deste artigo e, em consequência, prevenirá o respectivo escritório para atuação no processo principal, quando do seu ingresso na PR/AM, bem como para atuação nas demais medidas incidentais que possam surgir.

§ 4º As ações e os IPL's conexos, em continência, ou resultantes de desmembramento, serão distribuídas, por dependência, ao escritório prevento, nos moldes do § 1º.

§ 5º A execução penal, provisória ou definitiva, vincula-se ao escritório do processo de conhecimento.

§ 6º A formulação de denúncia, nos termos dos §§ 4º e 5º, durante substituição legal eventual ou temporária de um escritório por outro, não vincula o feito ao substituto, e sim ao escritório titular.

Art. 60. A alteração de titularidade de um escritório dele não desvincula os inquéritos policiais, notícias de fato e feitos judiciais a ele correspondentes.

Art. 61. As ações populares, as ações civis públicas, as demais ações coletivas, bem como as ações de improbidade administrativa propostas por outros legitimados, serão distribuídas aos escritórios conforme suas respectivas áreas temáticas.

Parágrafo único. Antes da distribuição dos feitos mencionados no caput, será verificada a existência de conexão ou continência com procedimento extrajudicial, inquérito civil público ou ação judicial em andamento, hipótese em que haverá distribuição por prevenção.

Art. 62. Caso discorde do critério de distribuição empregado pelo procurador coordenador ou entenda ter havido falha na distribuição, o procurador titular do escritório ao qual foi distribuído o processo judicial restituirá os autos à COJUD, com indicação do núcleo ao qual a matéria se vincula, sua respectiva área temática e, se houver, o escritório prevento.

§ 1º A COJUD cumprirá este despacho de forma imediata, sem a necessidade de nova manifestação do procurador coordenador.

§ 2º Caso haja prazo judicial preempatório, incumbe ao procurador ao qual o expediente havia sido inicialmente distribuído a adoção das medidas processuais necessárias.

§ 3º Caso o Procurador ao qual tenha sido encaminhado o expediente não concorde com a nova distribuição, deverá suscitar conflito de atribuições, conforme previsto no art. 62, VII da LC 75/93.

- CAPÍTULO OITO - DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 63. As substituições entre escritórios respeitarão as regras previstas na Lei n. 13.024, de 26 de agosto de 2014 e observarão a regulamentação da Portaria PR/AM n. 201, de 20 de outubro de 2014 e alterações, se houver.

Art. 64. Os titulares de escritório de mesmo grupo substituem uns aos outros nos feitos extrajudiciais e judiciais nas hipóteses previstas no art. 26 do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014.

§ 1º Os procedimentos extrajudiciais serão distribuídos segundo as regras desta Resolução, e despachados pelo substituto nas hipóteses de urgência.

Art. 65. As substituições que não ensejarem percepção da gratificação instituída pela Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, vincularão o membro substituto apenas às providências urgentes, inclusive quando ocorrer, excepcionalmente, entre escritórios da PR/AM e das Procuradorias da República nos Municípios de Tefé e Tabatinga, ainda que na modalidade remota prevista no art. 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014.

§ 1º Na PR/AM, as substituições que não ensejarem percepção da gratificação instituída pela Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, observarão à seguinte escala:

Ofício Titular	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto	4º Substituto
1º Ofício	14º Ofício	5º Ofício	-	-
2º Ofício	13º Ofício	7º Ofício	-	-
3º Ofício	4º Ofício	6º Ofício	10º Ofício	12º Ofício
4º Ofício	6º Ofício	10º Ofício	12º Ofício	3º Ofício
5º Ofício	1º Ofício	14º Ofício	-	-
6º Ofício	10º Ofício	12º Ofício	3º Ofício	4º Ofício
7º Ofício	8º Ofício	9º Ofício	11º Ofício	-
8º Ofício	9º Ofício	11º Ofício	7º Ofício	-
9º Ofício	11º Ofício	7º Ofício	8º Ofício	-
10º Ofício	12º Ofício	3º Ofício	4º Ofício	6º Ofício
11º Ofício	7º Ofício	8º Ofício	9º Ofício	-
12º Ofício	3º Ofício	4º Ofício	6º Ofício	10º Ofício

13º Ofício	2º Ofício	9º Ofício	11º Ofício	-
14º Ofício	5º Ofício	1º Ofício	-	-

- CAPÍTULO NOVE -
DA DESONERAÇÃO DA CHEFIA DA UNIDADE

Art. 66. A desoneração da chefia da unidade observará a regulamentação da Portaria PR/AM n. 203, de 20 de outubro de 2014 e alterações, se houver.

- CAPÍTULO DEZ -
DO PROVIMENTO DE OFÍCIOS

Art. 67. Considera-se vago um ofício em caso de:

- I – criação e instalação de novo ofício;
- II – movimentação de seu titular para outro ofício da PR/AM;
- III – promoção do titular do ofício; e
- IV – remoção do titular do ofício para outra Procuradoria da República.

Art. 68. Em caso de lotação provisória de Procurador da República para exercício na PR/AM e inexistência de ofício vago, aquele atuará em auxílio a todos os ofícios, ou conforme necessidade estabelecida pelo Colégio de Procuradores.

- CAPÍTULO ONZE -
DAS COORDENAÇÕES ADMINISTRATIVAS, DA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E DA REPRESENTAÇÃO DAS CÂMARAS DE
COORDENAÇÃO E REVISÃO

Art. 69. A PR/AM possui as seguintes unidades administrativas, enquanto coordenações:

- I - coordenação da ASSPA;
- II - coordenação de estágio;
- III - coordenação de audiências.

- SEÇÃO UM -
DA COORDENAÇÃO DA ASSPA/AM

Art. 70. A ASSPA será coordenada por um procurador titular e um substituto, indicados pelo procurador-chefe, nos termos da Portaria PGR n. 532, de 20 de junho de 2020.

§1º Os nomes do procurador coordenador e substituto serão escolhidos mediante eleição pelo Colégio de Procuradores.

§2º O mandato do procurador coordenador da ASSPA terá duração de dois anos, sendo possível a recondução, mediante ratificação do Colégio de Procuradores, nos termos da Portaria PGR n. 532, de 20 de junho de 2020.

Art. 71. Incumbe, ao procurador coordenador da ASSPA, a realização das atividades previstas na Portaria PGR n. 532, de 20 de junho de 2020.

- SEÇÃO DOIS -
DA COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO ACADÊMICO

Art. 72. O programa de estágio acadêmico da PR/AM será coordenado por um procurador coordenador e pelo seu substituto.

§1º Os nomes do procurador coordenador e substituto serão escolhidos mediante eleição pelo Colégio de Procuradores.

§2º O mandato do procurador coordenador de estágio terá duração de um ano, sendo possível a recondução, mediante ratificação pelo Colégio de Procuradores.

§3º A coordenação de estágio acadêmico, nas Procuradorias da República nos Municípios, será realizada por procurador da República escolhido pelo Colégio de Procuradores local, cujo nome será indicado, ao Procurador-Chefe, no prazo de cinco dias.

Art. 73. Incumbe à coordenação de estágio manter estreita proximidade com a DIGEP, com o objetivo de:

- I - coordenar a realização dos concursos para a contratação de estagiários;
- II - sugerir ao Procurador-Chefe a realização de eventos científicos que complementem a formação dos estagiários;
- III - orientar os estagiários a obedecerem às regras e normativos internos da PR/AM;
- IV - tomar ciência de todas as questões relacionadas à execução do programa de estágio e apresentar alternativas de gestão ao

Procurador-Chefe;

V - manter contato com os gabinetes e setores administrativos que recebam estagiários e zelar para que a complementação acadêmica se desenvolva satisfatoriamente.

- SEÇÃO TRÊS -
DA COORDENAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Art. 74. A coordenação de audiências incumbirá a um dos assessores da chefia da COJUD, a ser indicado pelo respectivo Coordenador ao Procurador-Chefe da PR/AM.

§1º A substituição do coordenador de audiências será exercida por outro dos assessores da chefia da COJUD.

§2º Nas Procuradorias da República nos Municípios, a coordenação de audiências será realizada pela SEJUD.

Art. 75. Incumbe à coordenação de audiências:

I – manter estreito contato com a Seção Judiciária do Amazonas e Subseções Judiciárias locais, para manter atualizada a pauta de audiências;

II – confeccionar a pauta de audiências e inseri-la no sistema Único tempestivamente;

III – enviar a pauta de audiências da semana seguinte, aos membros, via correio eletrônico, todas as quintas-feiras até as 15h;

IV – zelar para que o critério de designação de audiências estabelecido pela unidade seja respeitado e que as audiências sejam distribuídas de forma equânime entre os membros;

V – zelar para a correta aplicação das regras previstas na Portaria PR/AM n. 106, de 5 de julho de 2016 e suas eventuais alterações;

VI – solicitar, via correio eletrônico, que os membros apresentem os seus respectivos impedimentos, até a quinta-feira da semana anterior, para o comparecimento às audiências da semana seguinte.

Parágrafo único. A relação dos impedimentos mencionada no inciso V será consolidada, mantida em constante atualização e disponibilizada pela Coordenadoria Jurídica semanalmente.

- SEÇÃO QUATRO - DA PARTICIPAÇÃO DO MPF NO AMAZONAS EM CONSELHOS

Art. 76. O MPF no Amazonas indicará representante para atuar junto ao Conselho Penitenciário do Estado.

§1º Os nomes do procurador representante e do seu substituto serão escolhidos mediante eleição pelo Colégio de Procuradores.

§2º O mandato e as atribuições do Conselheiro Penitenciário indicado pelo MPF do Amazonas encontram-se previstos na Lei n. 7210, de 11 de julho de 1984 e leis ou atos normativos estaduais.

§3º O representante do MPF no Amazonas, junto ao Conselho Penitenciário, será escolhido mediante eleição conduzida pelo Colégio de Procuradores.

§4º O Procurador-Chefe indicará ao Procurador-Geral da República o nome do escolhido que o designará e informará aos órgãos estaduais competentes o nome dos representantes do MPF no Amazonas.

Art. 77. O MPF no Amazonas indicará representante para atuar junto ao Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

§1º Os nomes do procurador representante e do seu substituto serão escolhidos mediante eleição pelo Colégio de Procuradores.

§2º O mandato e atribuições do Conselheiro indicado pelo MPF encontram-se previstas na Lei 9807, de 13 de julho de 1999 e leis ou atos normativos estaduais.

§3º O Procurador-Chefe indicará ao Procurador-Geral da República o nome do escolhido que o designará e informará aos órgãos estaduais competentes o nome dos representantes do MPF no Amazonas.

Art. 78. O MPF no Amazonas indicará representante para atuar junto à Rede de Controle.

§1º Os nomes do procurador representante e do seu substituto serão escolhidos mediante eleição pelo Colégio de Procuradores.

§2º O mandato do procurador representante terá duração de um ano, sendo possível a recondução, mediante votação pelo Colégio de Procuradores.

- SEÇÃO CINCO - DA REPRESENTAÇÃO DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO NO AMAZONAS

Art. 79. Os procuradores representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão, e seus respectivos substitutos, serão escolhidos mediante eleição, pela maioria simples do Colégio de Procuradores, e exercerão mandato de um ano, sendo permitida a recondução.

Parágrafo único. Os atuais mandatos dos representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão serão prorrogados até a próxima eleição para Procurador-Chefe.

- SEÇÃO SEIS - DAS REGRAS GERAIS RELACIONADAS À ELEIÇÃO PARA A ATUAÇÃO NAS COORDENAÇÕES E CONSELHOS

Art. 80. As eleições a que se referem o presente capítulo ocorrerão simultaneamente às eleições para escolha do Procurador-Chefe, nos anos em que esta acontecer.

§ 1º Os atuais mandatos dos representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão serão prorrogados até a próxima eleição para Procurador-Chefe.

§ 2º Nos anos em que não houver eleições para escolha do Procurador-Chefe, as eleições a que se referem o presente capítulo ocorrerão até um mês antes do fim dos respectivos mandatos

Art. 81. Os mandatos a que se referem os artigos inseridos no capítulo onze serão de um ano, sendo possível a recondução mediante ratificação pelo Colégio de Procuradores.

Parágrafo único. A regra prevista no caput não se aplica à coordenação da ASSPA, cuja disciplina é prevista na Portaria PGR/MPF n. 532, de 20 de junho de 2020, tampouco aos cargos cujas atribuições sejam disciplinadas por legislação específica (PROVITA e Conselho Penitenciário).

Art. 82. Caso o titular, ou substituto, de qualquer das funções de coordenação ou de representação a que se refere esta resolução, renuncie ao cargo antes de completar a metade do respectivo mandato, o período de exercício destas funções não será computado para fins de efetivo exercício, nos termos da regra prevista no artigo 83 desta resolução.

Parágrafo único. Para os mandatos de coordenação ou representação cujo prazo seja maior do que 2(dois) anos, ou cujo prazo não seja pré-definido, a renúncia ao mandato antes do prazo de um ano de seu exercício não será computado para fins de efetivo exercício, nos termos da regra prevista no artigo 83 desta resolução.

Art. 83. Não havendo candidatas para o exercício dos mandatos nas coordenações cível, criminal, de estágio, da ASSPA, tampouco para o exercício das funções designadas ao MPF no Conselho Penitenciário, PROVITA e Rede de Controle, o Procurador-Chefe indicará o procurador da República há mais tempo afastado do efetivo exercício das seguintes atribuições adicionais:

I – Chefia da PR/AM, incluído o substituto;

II – Procurador Regional dos Direitos do Cidadão;

- III – Coordenação Criminal;
- IV – Coordenação Cível;
- V – Coordenação da ASSPA;
- VI – Coordenação de Estágio;
- VII – Conselho Penitenciário
- VIII – PROVITA
- IX - Rede de Controle

§1º O GABPC manterá atualizada a lista de efetiva participação dos procuradores da República lotados na PR/AM.

§2º Na hipótese de, ainda que aplicados os critérios acima estabelecidos, permanecer o empate, será aplicado o critério da antiguidade invertida.

§3º Os critérios estabelecidos neste artigo serão aplicados em relação ao exercício de funções vinculadas a outros conselhos que, porventura, o MPF no Amazonas venha a compor, ainda que não expressamente indicados nesta resolução.

Art. 84. Caso o procurador da República titular de algum dos cargos indicados no artigo 81 renuncie, no curso do seu mandato, deverá fazê-lo mediante comunicação formal, dirigida ao Procurador-Chefe, registrada no sistema Único.

§1º Ao receber a comunicação a que se refere o caput, o Procurador-Chefe convocará, imediatamente, o Colégio de Procuradores, para escolha de novo representante quando for o caso, que ocupará o respectivo mandato pelo tempo que faltar.

§2º A nova eleição poderá ser realizadas mediante correio eletrônico.

§3º A nova eleição ocorrerá, impreterivelmente, no prazo máximo de quinze dias, a contar da renúncia do antigo titular.

§4º Em não havendo candidatos, aplicam-se as regras previstas no art. 83 desta resolução.

- CAPÍTULO DOZE - DA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO

Art. 85. Qualquer Procurador da República vinculado à PR/AM ou PRM's pode propor alterações à presente Resolução.

Parágrafo único. A proposta de alteração deve ser encaminhada via sistema Único, ao Procurador-Chefe, acompanhada da nova redação sugerida e de exposição de motivos que a embasa.

Art. 86. O procurador-chefe encaminhará as propostas de alteração a todos os titulares de cargos, que podem, no prazo de cinco dias, oferecer emendas.

Art. 87. Encerrado o prazo para oferecimento de emendas, o Procurador-Chefe marcará data para discussão e deliberação sobre a proposta de alteração, que poderá ser feita por correio eletrônico.

Art. 88. Considera-se aprovada a proposta ou a emenda que logrem o voto favorável da maioria absoluta de titulares de cargos da Procuradoria da República no Amazonas.

Parágrafo único. Será permitida a votação por procuração, desde que seja específica e com declaração de voto expressa.

Art. 89. Na hipótese de alteração de atribuições, a redistribuição dos processos somente será implementada com a ciência prévia ou posterior do Procurador titular do cargo cuja atribuição foi suprimida ou reduzida.

- CAPÍTULO TREZE - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 90. A edição desta Resolução não importará em equalização de acervo dos cargos da PR/AM.

Parágrafo único. A equalização de acervos somente será realizada quando da criação futura de cargos e somente em relação aos cargos impactados.

Art. 91. A realização de plantão e audiências permanecem regulamentadas pelas seguintes portarias, bem como por portarias subsequentes, que venham a alterá-las:

I – plantão (recesso e ordinário): Portaria PR/AM n. 19, de 24 de janeiro de 2017 e Portaria PR/AM n. 372, de 17 dezembro de 2015 e suas posteriores alterações.

II – audiências: Portaria PR/AM n. 105, de 5 de julho de 2016.

- CAPÍTULO QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 92. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelo Procurador-Chefe, ad referendum dos demais Procuradores lotados na PR/AM.

Art. 93. A Chefia Administrativa ficará a cargo do Procurador da República, titular de qualquer dos cargos, designado pelo Procurador-Geral da República, a ser escolhido, no âmbito da PR/AM, nos termos da Portaria PGR n. 588, de 3 de setembro de 2003, dentre os membros lotados e em exercício na capital.

Art. 94. O Gabinete do Procurador-Chefe - GABPC apresentará, até o dia 30 de janeiro de cada exercício, relatório de gestão com informações relacionadas ao exercício anterior.

§1º Neste relatório constarão, no mínimo, as seguintes informações:

I - números sobre a movimentação de expedientes de todos os setores vinculados ao GABPC;

II - divulgação dos principais atos de gestão praticados;

III - a indicação dos servidores que fazem parte da equipe vinculada ao GABPC e de todos os setores e ele vinculados.

§ 2º A este relatório será conferida ampla publicidade no âmbito da PR/AM e sua cópia deverá ser encaminhada à Secretaria-Geral do MPF em até trinta dias após a sua publicação.

Art. 95. Ficam revogadas as disposições contrárias e a Resolução PRAM 002/2016, e suas respectivas alterações, mantidos os atos jurídicos perfeitos.

Art. 96. Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2020.

Thiago Pinheiro Corrêa Procurador-Chefe	Aline Morais Martinez dos Santos Procuradora da República
Ana Carolina Haliu Bragança Procuradora da República	Armando César Marques de Castro Procurador da República
Catarina Sales Mendes de Carvalho Procuradora da República	Edmilson da Costa Barreiros Júnior Procurador da República
Fernando Merloto Soave Procurador da República	Filipe Pessoa de Lucena Procurador da República
Henrique de Sá Valadão Lopes Procurador da República	Igor da Silva Spindola Procurador da República
José Gladston Viana Correia Procurador da República	Júlia Rossi Carvalho Sponchiado Procuradora da República
Leonardo de Faria Galiano Procurador da República	Leonardo Gomes Lins Pastl Procurador da República
Lucas Daniel Chaves de Freitas Procurador da República	Michèle Diz Y Gil Corbi, Procuradora da República
Rafael da Silva Rocha Procurador da República	THIAGO AUGUSTO BUENO PROCURADOR DA REPÚBLICA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o que consta do PGEA 1.14.000.001368/2020-04, e no Ofício nº 197/2020-PR/BA-2ºOCE-CRQVB (PR-BA-00071872/2020), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria PR/BA nº 135, de 24 de junho de 2020, publicada no DMPF-e Nº 118/2020- ADMINISTRATIVO, em 26 de junho de 2020, cujo prazo foi anteriormente prorrogado por força da Portaria Nº 176, de 3 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e Nº 146/2020- ADMINISTRATIVO, em 5 de agosto de 2020.

Art. 2º Convalidar os atos praticados após o dia 4 de outubro de 2020.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar remotamente em substituição ao ofício Único da PRM/Campo Formoso no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Analú Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Licença Médica	14/10/2020 a 27/10/2020	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feria de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 236, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar remotamente em substituição no 2º ofício da PRM/Ilhéus no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	2º Ofício PRM/Ilhéus	Designação Suspensa Portaria nº 1.101, de 17 de outubro de 2019	03/11/2020 a 17/11/2020	Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 237, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar remotamente em substituição no 3º ofício da PRM/Ilhéus no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM/Ilhéus	Férias	03/11/2020 a 12/11/2020	Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 238, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar remotamente em substituição no 1º ofício da PRM/Ilhéus no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Férias	17/11/2020 a 27/11/2020	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM/Ilhéus

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 239, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO os termos do Ato Ordinatório nº 2/2013 da Corregedoria do Ministério Público Federal, em especial no art. 1º, CONSIDERANDO o que consta no MEMORANDO nº 1/2020/GABPRM001-ASC (PRM-JQE-BA-00005134/2020), resolve:

Art. 1º Os Offícios da Procuradoria da República no Município de Jequié realizarão, até o dia 16 de outubro de 2020, o Inventário Ordinário dos documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais que se encontram sob sua responsabilidade, tudo nos termos do quanto estabelecido no Ato Ordinatório nº 2/2013 e no “Manual de orientações e instruções gerais sobre a forma de execução, as rotinas e os modelos dos relatórios de inventário”, ambos da Corregedoria do Ministério Público Federal e disponíveis no sítio eletrônico <https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/corregedoria/apresentacao-2/atos-normas-publicacoes-relacionados-a-Corregedoria>.

§ 1º O Procurador-Coordenador da PRM deverá adotar as providências necessárias para que a movimentação de documentos e autos, internamente, seja suspensa durante o período respectivo, ressalvados os casos urgentes.

§ 2º O chefe do setor jurídico da PRM deverá dar o apoio necessário aos membros na execução do inventário.

Art. 2º Ao término do inventário, os servidores deverão entregar, para conferência e assinatura do Membro, o relatório do inventário e demais documentos referidos no manual de orientações e instruções gerais disponibilizado no site da Corregedoria do MPF.

Art. 3º O relatório do inventário ordinário, com seus respectivos anexos, deverá ser encaminhado ao Gabinete do Procurador-Chefe da PR/BA até trinta dias após a data de sua realização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação interna.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

EDITAL Nº 36, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em atuar na PRM/Ilhéus, na modalidade remota, tendo em vista o afastamento do titular do 2º Ofício da PRM/Ilhéus, no período abaixo:

18/11/20 a 30/11/20.

Art. 2º. Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 22 de outubro de 2020.

Art. 3º. Se houver mais de um interessado, terão prioridade os procuradores lotados na mesma microrregião.

§ 1º Caso os procuradores lotados na mesma microrregião não manifestem interesse em atuar na PRM no período indicado, terá preferência o membro mais antigo na carreira do MPF, que passará em seguida para o final da lista de voluntários.

§ 2º Caso não haja interessados, haverá designação compulsória, conforme Resolução CSMPF/RSU nº 32/2019.

Art. 4º. O resultado será divulgado no dia 23 de outubro de 2020.

Art. 5º. A substituição será submetida às regras previstas no art. 17, §2º da Resolução CSMPF/RSU nº 32/2019, acrescidas das seguintes obrigações:

I – Ao habilitar-se, o Procurador da República assume o compromisso de participar de todos os atos judiciais vinculantes previamente designados pelo Juízo Federal da Subseção onde se dará a substituição, sendo de sua incumbência obter a respectiva pauta e verificar a compatibilidade com os atos relacionados ao seu ofício de origem.

II – Em caso de audiências, deverá o Procurador diligenciar a sua participação, por meio de videoconferência, tendo em vista as restrições orçamentárias.

Art. 6º. O deslocamento do Membro só será autorizado para comparecimento a atos judiciais ou por situações devidamente comprovadas.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 31.202, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

DESPACHO Nº 31202 REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR-DF nº 1.16.000.000658/2020-58. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ANA RUBIA FERNANDES CRUZ, matrícula 25839. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 19/10/2020 a 18/12/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2014 a 22/02/2019, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no §1º do artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

DESPACHO Nº 31.207, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

DESPACHO Nº 31207 REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR-DF nº 1.16.000.002814/2020-15. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: BIANCA SANTOS DA SILVA, matrícula 23226. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51, inciso II, do

Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 03/12/2020 a 19/12/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/03/2012 a 24/03/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no §1º do artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I e II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357/ 2015, e no art. 33, inciso I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382/2015, com fundamento na Portaria PGR/MPF n. 462/2016, assim como na Portaria PR/GO n. 77/2016, e

CONSIDERANDO que um dos dois servidores Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Procuradoria da República no Município de Anápolis está afastado por pertencer ao grupo de risco da COVID-19 e o outro estará de férias no período de 13 a 29 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades que exijam deslocamento de veículo oficial no município de Anápolis, no período acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor MARCUS VINÍCIUS FERREIRA, matrícula 30476; ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para conduzir o veículo oficial, no período de 13 a 29 de outubro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 210, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria PRM/ROO nº01/2014, de 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/ROO nº 01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº1036/2017, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Rondonópolis, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome do Afastado	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome do Substituto	Mat.	Ofício
Rodrigo Pires de Almeida	1571	1ºOf. PRM-Rondonópolis	férias e folgas compensatórias	13 a 27/10/2020	Raul Batista Leite	1559	2ºOf. PRM-Rondonópolis

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI
Procuradora da Republica
Procuradora-Chefe Substituta da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 329, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem

como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de cargos, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS – Matr. 524 - 18º Ofício do Núcleo Cível PRMG	Férias de 14/10 a 23/10/2020.	14/10/20	15/10/20	MARCELO FREIRE LAGE – Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga
1º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago.	23/10/20	30/10/2020	LEONARDO ANDRADE MACEDO – Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia
GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA – Matr. 1297 – Ofício Unico da PRM Viçosa / Ponte Nova	Folgas de plantão de 13/10 a 16/10/2020 (4 dias).	13/10/20	16/10/2020	WESLEY MIRANDA ALVES – Matr. 1422 – Ofício Unico da PRM Ituiutaba

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PORTARIA Nº 330, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atividades de plantão nos dias úteis, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

UNIDADE DE PLANTÃO (1º)	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	PAULO GOMES FERREIRA FILHO – Matr. 1016 – 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	05/10 a 09/10/2020
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR – Matr. 1356 – 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	13/10 a 16/10/2020 (12/10: Feriado Nossa Senhora Aparecida)
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA – Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	19/10 a 23/10/2020
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	PAULO GOMES FERREIRA FILHO – Matr. 1016 – 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	26/10 as 18h a 27/10/2020 as 9h e 29/10 as 18h a 30/10/2020 as 9h (28/10: Dia do Servidor)
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA – Matr. 1297 – Ofício Unico da PRM Viçosa / Ponte Nova	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	03/11 a 06/11/2020 (02/11: Finados)

PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR – Matr. 1356 – 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	09/11 a 13/11/2020
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA – Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	16/11 a 20/11/2020
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	PAULO GOMES FERREIRA FILHO – Matr. 1016 – 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	23/11 a 27/11/2020
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA – Matr. 1297 – Ofício Unico da PRM Viçosa / Ponte Nova	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	30/11 a 04/12/2020
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR – Matr. 1356 – 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	30	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	09/12 a 11/12/2020 (08/12: Dia da Justiça)
PRM JUIZ DE FORA/VIÇOSA	PAULO GOMES FERREIRA FILHO – Matr. 1016 – 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	14/12 a 18/12/2020

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

RETIFICAÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 170, DE 22 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 24 de junho de 2020, página 11, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM JUIZ DE FORA / VIÇOSA	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA - Matr. 1297 - Ofício Unico da PRM Viçosa	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	14/09 a 18/09/2020
PRM JUIZ DE FORA / VIÇOSA	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA - Matr. 721- 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	21/09 a 25/09/2020

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM JUIZ DE FORA / VIÇOSA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	14/09 a 18/09/2020

PRM JUIZ DE FORA / VIÇOSA	PAULO GOMES FERREIRA FILHO – Matr. 1016 – 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	21/09 a 25/09/2020
---------------------------	---	----	--	--------------------

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Na Retificação de 24/08/2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico no dia 26 de agosto de 2020, página 16, referente à Portaria PRMG Nº 170, de 22 de junho de 2020, onde se lê no Anexo I:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM JUIZ DE FORA / VIÇOSA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	31/08 a 04/09/2020
PRM JUIZ DE FORA / VIÇOSA	CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA – Matr. 977 – 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	08/09 a 11/09/2020 (07/09 – Independência do Brasil)
PRM JUIZ DE FORA / VIÇOSA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	28/09 a 02/10/2020

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM JUIZ DE FORA / VIÇOSA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	31/08 a 04/09/2020
PRM JUIZ DE FORA / VIÇOSA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	08/09 a 11/09/2020 (07/09 – Independência do Brasil)
PRM JUIZ DE FORA / VIÇOSA	PAULO GOMES FERREIRA FILHO – Matr. 1016 – 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	28/09 a 02/10/2020

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 303, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 23 de setembro de 2020, página 17, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO (2º)	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM GOVERNADOR VALADARES	LILIAN MIRANDA MACHADO - Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	05/10 a 09/10/2020
PRM GOVERNADOR VALADARES	LILIAN MIRANDA MACHADO - Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	13/10 a 16/10/2020 (12/10: Feriado Nossa Senhora Aparecida)
PRM DIVINOPOLIS	GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	16/11 a 20/11/2020

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO (2º)	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM GOVERNADOR VALADARES	ANDRE LUIS CASTRO CASELLI - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	15	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	08/10 a 09/10/2020
PRM GOVERNADOR VALADARES	ANDRE LUIS CASTRO CASELLI - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	13/10 a 16/10/2020 (12/10: Feriado Nossa Senhora Aparecida)
PRM DIVINOPOLIS	LAURO COELHO JUNIOR - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	16/11 a 20/11/2020

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 173, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 9º Ofício da PR/PB, para períodos de 26 de outubro a 22 de novembro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 9º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO			NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	
1 26 de outubro a 02 de novembro de 2020	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB		Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR/PB (Portaria nº 994, de 27 de setembro de 2019)	JANAÍNA ANDRADE DE SOUSA Matrícula 1506 – Ofício Único da PRM/Monteiro	
2 03 a 08 de novembro de 2020	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB		FÉRIAS	RODRIGO GOMES TEIXEIRA Matrícula 1192 - 8º Ofício da PR/PB	
3 09 a 15 de novembro de 2020	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB		FÉRIAS	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB	
4 16 a 22 de novembro de 2020	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB		FÉRIAS	YORDAN MOREIRA DELGADO Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB	

PORTARIA Nº 174, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 4º Ofício da PR/PB, para períodos de 03 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado no Despacho n.º 6959/2020 (PR-PB-00022372/2020), RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 4º Ofício da PR/PB, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar que seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar que seja dada ciência as assessorias dos membros substitutos, da autorização, em atenção ao art. 31, da Portaria PGR-PGE n. 01/2019, para que a assessoria do 4º Ofício da PR/PB, durante o mesmo período, passe a atuar com exclusividade na matéria vinculada ao gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral, salvo as exceções acordadas no colegiado local.

JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	
RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB	Desoneração em razão do exercício da função de Procurador Regional Eleitoral - PGR-PGE n. 01/2019 (PGR-00420278/2019)	03 a 08 de novembro de 2020	BRUNO GALVÃO PAIVA Matrícula 1263 – 2º Ofício da PR/PB	
RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB	Desoneração em razão do exercício da função de Procurador Regional Eleitoral - PGR-PGE n. 01/2019 (PGR-00420278/2019)	09 a 15 de novembro de 2020	RODRIGO GOMES TEIXEIRA Matrícula 1192 - 8º Ofício da PR/PB	

RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB	Desoneração em razão do exercício da função de Procurador Regional Eleitoral - PGR-PGE n. 01/2019 (PGR-00420278/2019)	16 a 22 de novembro de 2020	MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA Matrícula 1051 - 6º Ofício da PR/PB
RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB	Desoneração em razão do exercício da função de Procurador Regional Eleitoral - PGR-PGE n. 01/2019 (PGR-00420278/2019)	23 a 29 de novembro de 2020	VICTOR CARVALHO VEGGI Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB
RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB	Desoneração em razão do exercício da função de Procurador Regional Eleitoral - PGR-PGE n. 01/2019 (PGR-00420278/2019)	30 de novembro a 06 de dezembro de 2020	ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB
RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB	Desoneração em razão do exercício da função de Procurador Regional Eleitoral - PGR-PGE n. 01/2019 (PGR-00420278/2019)	07 a 13 de dezembro de 2020	YORDAN MOREIRA DELGADO Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB
RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB	Desoneração em razão do exercício da função de Procurador Regional Eleitoral - PGR-PGE n. 01/2019 (PGR-00420278/2019)	14 a 18 de dezembro de 2020	JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 592, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 17.790-3, GRAZIELA CASSOL MUTTI, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 25.221-2, e JOSE CARLOS SCHMIDT, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 20.060-3, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e classificação dos bens da PRM-Ponta Grossa que são passíveis de desfazimento, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório circunstanciado.

Dê-se ciência aos interessados.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

DESPACHO Nº 26.855, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PR/PR nº 1.25.000.000590/2020-06. ASSUNTO: Afastamento para Participação em Curso de Formação. INTERESSADO: IGOR CESAR MONTICELLI, matrícula nº 24902-5. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 23, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008 e, nos termos da decisão proferida no Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.007690/2010-52, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo da Administração Pública Federal, no período de 12/10/2020 a 18/12/2020, mantendo-se a remuneração do cargo efetivo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 593, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 161/2009, firmado com CACILDA MARIA BINI PRIMAK, cujo objeto é a locação do imóvel que compõe a sede da PRM/Guarapuava:

a) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; ELIANE REGINA VIANTE PENTEADO, matrícula 6831, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta; ERIKSON DINIZ BENETTI, matrícula 19540, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Titular; e FRANCINE GRANDO, matrícula 30927, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta.

Fica revogada a Portaria 97, de 11/02/2020, publicada em 18/02/2020 no DMPF-e Nº 33/2020-ADMINISTRATIVO - Divulgação: 17/02/2020, pág. 29.

Dê-se ciência aos interessados.

MICHELE CENTENO PRESTES
Secretária Estadual Substituta

PORTARIA Nº 594, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 10/2000, firmado com JOSÉ TADEU FERNANDES FONTES e JOÃO DE DEUS FERNANDES FONTES, cujo objeto é a locação do imóvel que compõe a sede da PRM/Guarapuava:

a) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; ELIANE REGINA VIANTE PENTEADO, matrícula 6831, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta; ERIKSON DINIZ BENETTI, matrícula 19540, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Titular; e FRANCINE GRANDO, matrícula 30927, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta.

Fica revogada a Portaria 98, de 11/02/2020, publicada em 18/02/2020 no DMPF-e Nº 33/2020-ADMINISTRATIVO - Divulgação: 17/02/2020, pág. 29.

Dê-se ciência aos interessados.

MICHELE CENTENO PRESTES
Secretária Estadual Substituta

PORTARIA Nº 595, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, para os serviços continuados de faturista do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa SOBERANA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR:

a) ANDRÉ RAMOS OPERTI, matrícula 3872-5, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ERICH MOZART CABRAL DA COSTA, matrícula 29561-2, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; MARCO HENRIQUE NADOLNY, matrícula 1682-6, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e SANDRA REGINA CAMPOS, matrícula 768-6, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, para constituírem a comissão de fiscalização técnica para os serviços continuados de recepcionista do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa SOBERANA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR:

a) CLAYTON CEZAR UPITIS MARLOCH, matrícula 18125-1, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, RICARDO FRANCISCO SOKEN, matrícula 11533-9, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e STEPHAN NASCIMENTO BASSO, matrícula 11488-0, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 3º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscais Administrativos Titular/Substituto e Fiscais Técnicos Titular/Substituto, do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa SOBERANA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, para os serviços continuados de copeiragem, recepcionista, auxiliar de serviços gerais e telefonista, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR, e suas unidades jurisdicionadas:

a) ANDRÉ RAMOS OPERTI, matrícula 3872-5, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e ERICH MOZART CABRAL DA COSTA, matrícula 29561-2, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753-9, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e EDSON CANDIDO ROSÁRIO, matrícula 6307-0, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PR/PR;

b) ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908-3, Técnica do MPU/Administração como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Substituta e JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193-4, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Campo Mourão;

c) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771-1, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Titular, ELIAS SILVATI JUNIOR, matrícula 19113-2, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto; EDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725-3, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Titular e AMILCAR ASSUERO BOTELHO, matrícula 22755-2, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Cascavel;

d) DJALMA MODOS, matrícula 5434-8, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, HENRIQUE CEZAR MARTINS LEONCIO, matrícula 21481-7, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Foz do Iguaçu;

e) RICARDO KALIL, matrícula nº 17914-1, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, BRUNO MAYER CORDEIRO, matrícula 26724-4, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27572-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e GABRIEL ARAÚJO ZAMBON, matrícula nº 26700-7, Analista do MPU/Gestão Pública, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Francisco Beltrão;

f) SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015-3, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, LUCIANA PORTUGAL MARIANO, matrícula 23990-9, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guaíra;

g) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697-1, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular, ELIANE REGINA VIANTE PENTEADO, matrícula 6831-4, Técnica do MPU/Administração como Fiscal Administrativa Substituta; ERIKSON DINIZ BENETTI, matrícula 19540-5, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Titular, FRANCINE GRANDO, matrícula 30927, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guarapuava;

h) SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, matrícula 21910-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 7871-9, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e THIAGO FIER, matrícula 28633-8, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Londrina;

i) DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756-4, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Titular, SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454-2, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Maringá;

j) ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7669-4, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, ROGÉRIO DOBRZANSKI FERREIRA, matrícula 21529-5, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13198-9, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Pato Branco;

k) ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula 6395-9, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular, PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790-3, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, GRAZIELA CASSOL MUTTI, matrícula 25221-2, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Ponta Grossa;

l) DAMÁRIO BARBARA DA SILVA, matrícula 3329-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, EZEQUIEL BLUM, matrícula 23411-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto, CRISTIANO CAMPOS CAVALCANTI, matrícula 25519-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 29919-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Umuarama;

Fica revogada a Portaria 446, de 20/08/2020, publicada em 27/08/2020 no DMPF-e Nº 161/2020- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 26/08/2020, pág. 21.

Dê-se ciência aos interessados.

MICHELE CENTENO PRESTES
Secretária Estadual Substituta

PORTARIA Nº 596, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 23/2018, firmado com a empresa AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização e demais atividades correlatas nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Paraná em Curitiba/PR, e suas unidades jurisdicionadas localizadas nos municípios paranaenses de Campo Mourão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama:

a) ANDRE RAMOS OPERTI, matrícula 3872-5, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e ERICH MOZART CABRAL DA COSTA, matrícula 29561-2, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753-9, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e EDSON CANDIDO ROSÁRIO, matrícula 6307-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PR/PR;

b) ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908-3, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Substituta e JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193-4, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Campo Mourão;

c) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771-1, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Titular; ELIAS SILVATI JUNIOR, matrícula 19113-2, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; EDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725-3, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e AMILCAR ASSUERO BOTELHO, matrícula 22755-2, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Cascavel;

d) DJALMA MODOS, matrícula 5434-8, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular; HENRIQUE CEZAR MARTINS LEONCIO, matrícula 21481-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Foz do Iguaçu;

e) RICARDO KALIL, matrícula nº 17914-1, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, BRUNO MAYER CORDEIRO, matrícula 26724-4, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27572-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e GABRIEL ARAÚJO ZAMBON, matrícula nº 26700-7, Analista do MPU/Gestão Pública, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Francisco Beltrão;

f) SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015-3, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, LUCIANA PORTUGAL MARIANO, matrícula 23990-9, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guaíra;

g) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697-1, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; ELIANE REGINA VIANTE PENTEADO, matrícula 6831-4, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta; ERIKSON DINIZ BENETTI, matrícula 19540-5, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Titular; e FRANCINE GRANDO, matrícula 30927, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guarapuava;

h) SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, matrícula 21910-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 7871-9, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e THIAGO FIER, matrícula 28633-8, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Londrina;

i) DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756-4, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Titular; SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454-2, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Maringá;

j) ELIEZER MARTINS DA SILVA, matrícula 25200-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, MOISÉS OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 28727-0, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular; e MARCELO VOLSI, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 5728-2, como Fiscal Técnico Substituto no âmbito da PRM/Paranavaí;

k) ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7669-4, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ROGÉRIO DOBRZANSKI FERREIRA, matrícula 21529-5, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto; e EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13198-9, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Pato Branco;

l) ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula 6395-9, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790-3, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto; e GRAZIELA CASSOL MUTTI, matrícula 25221-2, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Ponta Grossa;

m) DAMÁRIO BARBARA DA SILVA, matrícula 3329-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EZEQUIEL BLUM, matrícula 23411-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; CRISTIANO CAMPOS CAVALCANTI, matrícula 25519-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 29919-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Umuarama.

Fica revogada a Portaria 111, de 12/02/2020, publicada em 18/02/2020 no DMPF-e Nº 33/2020-ADMINISTRATIVO – Divulgação: 17/02/2020, pág. 33.

Dê-se ciência aos interessados.

MICHELE CENTENO PRESTES
Secretária Estadual Substituta

PORTARIA Nº 597, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 2/2018, firmado com a empresa CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem, recepcionista, auxiliar de serviços gerais e telefonista para a Procuradoria da República no Estado do Paraná em Curitiba/PR, e suas unidades jurisdicionadas localizadas nos municípios paranaenses de Campo Mourão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama:

a) ANDRE RAMOS OPERTI, matrícula 3872-5, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e ERICH MOZART CABRAL DA COSTA, matrícula 29561-2, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ROGÉRIO ADAMI,

matrícula 6753-9, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e EDSON CANDIDO ROSÁRIO, matrícula 6307-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, para os serviços de copeiragem, auxiliares de serviços gerais e telefonistas; CLAYTON CEZAR UPITIS MARLOCH, matrícula 18125-1, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte; RICARDO FRANCISCO SOKEN, matrícula 11533-9, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte; e STEPHAN NASCIMENTO BASSO, matrícula 11488-0, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para constituírem a comissão de fiscalização técnica para os serviços de recepcionistas, no âmbito da PR/PR;

b) ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908-3, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Substituta e JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193-4, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Campo Mourão;

c) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771-1, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Titular; ELIAS SILVATI JUNIOR, matrícula 19113-2, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; EDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725-3, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e AMILCAR ASSUERO BOTELHO, matrícula 22755-2, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Cascavel;

d) DJALMA MODOS, matrícula 5434-8, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular; HENRIQUE CEZAR MARTINS LEONCIO, matrícula 21481-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Foz do Iguaçu;

e) RICARDO KALIL, matrícula nº 17914-1, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, BRUNO MAYER CORDEIRO, matrícula 26724-4, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27572-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e GABRIEL ARAÚJO ZAMBON, matrícula nº 26700-7, Analista do MPU/Gestão Pública, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Francisco Beltrão;

f) SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015-3, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, LUCIANA PORTUGAL MARIANO, matrícula 23990-9, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guaíba;

g) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697-1, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; ELIANE REGINA VIANTE PENTEADO, matrícula 6831-4, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta; ERIKSON DINIZ BENETTI, matrícula 19540-5, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Titular; e FRANCINE GRANDO, matrícula 30927, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guarapuava;

h) SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, matrícula 21910-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 7871-9, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e THIAGO FIER, matrícula 28633-8, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Londrina;

i) DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756-4, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Titular; SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454-2, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Maringá;

j) ELIEZER MARTINS DA SILVA, matrícula 25200-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, MOISÉS OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 28727-0, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular; e MARCELO VOLSI, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 5728-2, como Fiscal Técnico Substituto no âmbito da PRM/Paranavaí;

k) ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7669-4, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ROGÉRIO DOBRZANSKI FERREIRA, matrícula 21529-5, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto; e EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13198-9, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Pato Branco;

l) ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula 6395-9, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790-3, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto; e GRAZIELA CASSOL MUTTI, matrícula 25221-2, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Ponta Grossa;

m) DAMÁRIO BARBARA DA SILVA, matrícula 3329-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EZEQUIEL BLUM, matrícula 23411-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; CRISTIANO CAMPOS CAVALCANTI, matrícula 25519-0, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 29919-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Umuarama.

Fica revogada a Portaria 114, de 12/02/2020, publicada em 18/02/2020 no DMPF-e Nº 33/2020-ADMINISTRATIVO – Divulgação: 17/02/2020, pág. 35.

Dê-se ciência aos interessados.

MICHELE CENTENO PRESTES
Secretária Estadual Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 230, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Cancela designação de Procurador da República para atuar em substituição nos
ofícios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 217, de 23.09.2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 182/2020 – Administrativo, página 31, publicado no dia 28/09/2020, CANCELANDO a designação do procurador da República Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo (PR-PE 1º Ofício) para atuar em substituição no escritório do procurador da República João Paulo Holanda Albuquerque (PR-PE 1º Ofício), durante o período de 13 a 20/10/2020.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República

PORTARIA Nº 231, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Transferir, nas unidades da Primeira Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, para 30 de outubro de 2020 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 327/2020, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o qual transferiu, no âmbito das Seções Judiciárias da 5ª Região, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236, da Lei 8.112, de 1990.

CONSIDERANDO a conveniência de se manter a uniformidade no funcionamento entre as unidades da Primeira Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco e as Seções e Subseções Judiciárias vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §2º, da Portaria SG/MPU nº 7, de 29 de janeiro de 2020, que faculta à chefia administrativa de cada unidade alterar as datas dos pontos facultativos, desde que acompanhe o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, nas unidades da Primeira Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, para 30 de outubro de 2020 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

§ 1º Nessa data, não haverá expediente nas unidades de 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco.

Art. 2º Comunicar que será normal o expediente no dia 28 de outubro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 107, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria PR/PI nº 77, de 31 de março de 2016, publicada no DMPF-e nº 60/2016, de 4 de abril de 2016, página 30, e dá outras disposições sobre a retomada das atividades presenciais no âmbito da PR/PI.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Legislativo nº 6/2020;

Considerando a persistência da emergência em saúde pública em decorrência do risco de contágio pelo vírus Sars-CoV-2, o que indica a necessidade de redução da circulação de pessoas e manutenção das medidas de distanciamento social;

Considerando o direito à saúde de membros, servidores, estagiários, colaboradores, bem como usuários do MPF/PI;

Considerando a Portaria SJPI-DIREF-11380032, a qual estabelece, no âmbito da Seção Judiciária do Piauí e Subseções Judiciárias vinculadas, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observando as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o §2º-A ao art. 1º da Portaria PR/PI nº 77, de 31 de março de 2016 (publicada no DMPF-e nº 60/2016, de 4 de abril de 2016, página 30), com a seguinte redação:

§2º - A. Durante o período de 15 de outubro a 17 de novembro de 2020, o prazo mínimo de atendimento ao público externo no âmbito da PR/PI será de 5 (cinco) horas diárias, das 8h às 13h.

Art. 2º. Os atendimentos ao público externo serão realizados, preferencialmente, na modalidade remota, por meio da utilização de ligações telefônicas, e-mails, WhatsApp ou quaisquer ferramentas tecnológicas hábeis para tanto.

§1º. Será previsto o atendimento presencial ao público externo, dentro do horário de 8h às 13h, naqueles casos em que o atendimento virtual não se revele possível ou frutífero, de preferência mediante prévio agendamento e respeitados os demais critérios de quantitativo de pessoal, distanciamento exigido, uso de máscaras, entre outras disposições previstas no Anexo I da Portaria PR/PI nº 85, de 21 de agosto de 2020.

§2º. Para o prévio agendamento, o interessado poderá fazê-lo pelos meios previstos no caput deste artigo, pelo Portal de Serviços do MPF (www.mpf.mp.br/mpfservicos) ou, ainda, no Setor de Gestão Documental da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI).

§3º. O Setor de Gestão Documental – SGD/PRPI será responsável pelo encaminhamento da demanda ao setor/seção/coordenação/gabinete responsável pela prestação do atendimento presencial solicitado.

Art. 3º. Inicialmente, as atividades presenciais no âmbito da PR/PI, naqueles casos em que se revelem imprescindíveis, serão prestadas no período compreendido entre 7h30min às 14h30min, com a participação de membros, servidores, estagiários e prestadores de serviço.

Parágrafo único. As atividades presenciais serão reservadas apenas aos casos em que a natureza da atividade exija o comparecimento e, dentro do interstício temporal previsto no caput, pela quantidade de tempo suficiente para o cumprimento da demanda.

Art. 4º. A limitação do horário das atividades presenciais e de atendimento ao público externo será oportunamente reavaliada, a depender das informações sanitárias prestadas pelos órgãos competentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

a) fiscal administrativo: ALESSANDRA FONTENELE LIMA, de matrícula MPF nº 13759;

b) fiscal administrativo substituto: LEONARDO HENRIQUE COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, de matrícula MPF nº 6381;

c) fiscal técnico: LEONARDO HENRIQUE COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, de matrícula MPF nº 6381;

d) fiscal técnico substituto: ALESSANDRA FONTENELE LIMA, de matrícula MPF nº 13759.

II – Instrumento negocial:

a) Termo de Contrato nº 17/2020;

b) Pessoa contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., de CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 675, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Designa os servidores para constituírem a comissão incumbida do recebimento definitivo de microcomputadores portáteis tipo notebook adquiridos pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. Ref.: PGEA nº 1.30.001.004250/2020-76.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 357, de 05 de maio de 2015, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que ficará incumbida do recebimento definitivo dos microcomputadores portáteis tipo notebook adquiridos pela PRRJ, conforme dados descritos abaixo e de acordo com as normas legais vigentes:

Comissão:

ANDRE HENRIQUE WALSH, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula:17134;

ROGER SCHEFFER LEMOS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 26770;

BRENO GLASMAN, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 20015;

Dados da aquisição:

Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 81.243.735/0019-77

Microcomputadores portáteis tipo notebook

Quantidade: 49 unidades

Valor Total: R\$ 221.480,00

§1º Caberá à Comissão receber e conferir o material e sua instalação, conforme a quantidade e especificação acima, e enviar o devido “atesto” à Coordenadoria de Administração da PR/RJ, promovendo o recebimento definitivo do material/serviço.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 676, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria PR-RJ Nº 645/2020 para modificar as designações para acumulação nos escritórios da PRM-Volta Redonda, no mês de outubro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando Portaria PR-RJ Nº 645/2020 e considerando solicitação da Coordenação da PRM-Volta Redonda, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 645/2020 para designar Procuradores da República para substituição nos escritórios da PRM-Volta Redonda, conforme descrito a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Bianca Britto	1414	2º/Volta Redonda	Férias	01 a 10/10/2020	Bruno Ferraz	1413	4º/Volta Redonda
Stanley Valeriano	1434	3º/Volta Redonda	Força tarefa	01 a 09/10/2020	Jairo da Silva	1516	1º/Volta Redonda
Stanley Valeriano	1434	3º/Volta Redonda	Força tarefa	13 a 27/10/2020	Bianca Britto	1414	2º/Volta Redonda
Stanley Valeriano	1434	3º/Volta Redonda	Força tarefa	29 a 31/10/2020	Bruno Ferraz	1413	4º/Volta Redonda
Bruno Ferraz	1413	4º/Volta Redonda	Férias	19 a 22/10 - 26 a 27/10/2020	Jairo da Silva	1516	1º/Volta Redonda

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 681, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-São João de Meriti no mês de outubro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-São João de Meriti, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Luciana Gadelha	1164	1º/São João	Licença-prêmio	01 a 15/10/2020	Ludmila Fernandes	1180	2º/São João
Luciana Gadelha	1164	1º/São João	Licença-prêmio	16 a 30/10/2020	Renata Baptista	1318	6º/São João
Júlio José Araújo	1347	3º/São João	Férias	05 a 18/10/2020	Leonardo Juzinskas	1533	4º/São João

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 682, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria PR-RJ Nº 653/2020 para modificar a designação da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição, na modalidade remota, no 1º ofício da PRM-Nova Friburgo para o período de 01 a 14 de outubro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 692/2017 (publicada no DMPF-e Nº 184, Administrativo, de 30 de setembro de 2020, Página 16) que designou a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição, na modalidade remota, no 1º ofício da PRM-Nova Friburgo no período de 01 a 15 de outubro de 2020, considerando o trânsito do Procurador da República PAULO SÉRGIO FERREIRA FILHO no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2020, e considerando que a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR usufruirá licença-prêmio nos dias 15 e 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 653/2020 para modificar a designação da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR (5º Ofício/5ª VFC) para atuar em substituição, na modalidade remota, no 1º ofício da PRM-Nova Friburgo para o período de 01 a 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 683, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos ofícios da PRM-São Pedro da Aldeia nos meses de outubro e novembro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos ofícios da PRM-São Pedro da Aldeia, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-	-	1º / São Pedro	Ofício vago	20/10 a 03/11/2020	Cláudio Chequer	747	1º / Itaperuna
Leandro Mitidieri	1303	2º / São Pedro	Férias	21 a 23/10 + 26/10 a 02/11/2020	Leonardo Costa	780	5º / Niterói
Leandro Mitidieri	1303	2º / São Pedro	Férias	03 a 09/11/2020	Cíntia Damasceno	727	6º / PR-RJ

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

DESPACHO Nº 28.078, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	DATA DA AUTORIZ
Conceder	Ariane Guebel de Alencar	1013	PR-RJ	04/06/2015 a 01/06/2020	15/10/2020 a 16/10/2020	9/10/2020

PUBLIQUE-SE.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS
Procurador-Chefe da PR-RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 642, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 14/2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.004321/2019-28
Objeto da contratação	Contratação do serviço de apoio administrativo especializado em Gestão de Pessoas, para atuação no desenvolvimento de gestores e no desenvolvimento organizacional junto à área de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul (PR/RS)
Empresa contratada	RECONEXÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ	26.793.999/0001-76
Nota de Empenho	2020NE001797
Forma de Contratação	Inexigibilidade
Contrato Administrativo	14/2020
Valor do Contrato	R\$ 248.160,00 (valor global)
Vigência inicial do contrato	16/09/2020

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Cristina Benevenuto Bettim	26536	Técnica do MPU/ Administração	CGP/PRRS	Fiscal técnico e administrativo
Débora Nunes Von Groll	9520	Técnica do MPU/ Administração	CGP/PRRS	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretario Estadual

PORTARIA Nº 651, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 15/2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000172/2020-61
Objeto da contratação	gestão de programa de menores aprendizes na PRRS
Empresa contratada	ACOMPAR - AÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPATIVA
CNPJ	92.925.726/0001-53

Nota de Empenho	2020NE001875
Forma de Contratação	dispensa de licitação
Contrato Administrativo	15/2020
Valor do Contrato	Valor global: R\$ 65.003,76
Vigência inicial do contrato	04/11/2021

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Maristela Castanho Kleinert	22497	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/SEST	Fiscal técnica e administrativa
Aline Menezes de Freitas	28165	Técnica do MPU/ Administração	PRRD/SEST	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Marco Antônio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 113, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o servidor ANDESSON DE MELO BRAGA a conduzir, extraordinariamente, os veículos oficiais da Procuradoria da República no Estado de Rondônia em atividades externas exclusivamente relacionadas às atribuições de seus serviços.

O PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor ANDESSON DE MELO BRAGA, matrícula 25913, a conduzir, extraordinariamente, os veículos oficiais da Procuradoria da República no Estado de Rondônia em atividades externas exclusivamente relacionadas às atribuições de seus serviços.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA n.º 121, de 11 julho de 2019, que autoriza o servidor Josias da Silva Pereira, a conduzir os veículos oficiais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Dê-se ciência.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

DESPACHO Nº 7.053, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Referência: 1.31.000.001371/2020-39. Assunto: 03.105 | Pessoal – Auxílios – Funeral | CNMP 930249

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa 1.31.000.001371/2020-39. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: ALEXANDRE COSTA DE ASSIS, CPF nº 010.159.342-26. DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos artigos 226 e 227 da Lei n.º 8.112/1990, com fulcro no art. 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, DEFIRO o pagamento de auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente ao somatório das notas fiscais apresentadas no requerimento acostado sob a etiqueta Único PR-RO-00033225/2020, referente ao custeio do funeral do

servidor ativo SIMIÃO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 4673, falecido em 05 de outubro de 2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Divulga e homologa o resultado final do processo de seleção de servidor (a) para ocupar a Função de Chefe do Setor de Manutenção e Serviços Gerais – SMSG – FC/01 – da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Recrutamento e Seleção através do Relatório nº 01/2020 etiqueta Único PR-RR-00020803/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar e homologar o resultado final do Processo de Seleção de Servidor (a) para ocupar a Função de Chefe do Setor de Manutenção e Serviços Gerais –SMSG – FC/01 – da Procuradoria da República em Roraima.

NOME	RESULTADO
LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*	APROVADA

*A candidata manifestou desistência em participar do processo seletivo.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

EDITAL Nº 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Suspende o prazo de validade do 22º Processo Seletivo Público para estagiários da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42/2009, com alterações, na Portaria PGR/MPU nº 378/2010, no art. 33, I, II da Portaria SG/MPF nº 382/2015 e haja vista o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o prazo de validade do 22º Processo Seletivo Público para estagiários da Procuradoria da República em Roraima, regido pelo Edital de Abertura nº 26 de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º DEFINIR que a suspensão de que trata o artigo anterior deve contar da data de 28 de maio de 2020 até o término de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 532, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Flávio de Paula Machuco, matrícula 9.721

Fiscal Administrativo Substituto: Ricardo Uchoas de Paula, matrícula 19.871

Fiscal Técnico: Flávio de Paula Machuco, matrícula 9.721

Fiscal Técnico Substituto: Ricardo Uchoas de Paula, matrícula 19.871

Instrumento Negocial: Contrato 46/2020

Objeto: Serviço de impressão corporativa para atender as necessidades de impressão, de cópia, de digitalização e de transmissão por fax de documentos na Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 533, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Carla Guedes de Lima Brandão, matrícula 16.922

Fiscal Administrativo Substituto: Eloy Lopes Pereira, matrícula 11.811

Fiscal Técnico: Carla Guedes de Lima Brandão, matrícula 16.922

Fiscal Técnico Substituto: Eloy Lopes Pereira, matrícula 11.811

Instrumento Negocial: Contrato 46/2020

Objeto: Serviço de impressão corporativa para atender as necessidades de impressão, de cópia, de digitalização e de transmissão por fax de documentos na Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria PRSE nº 119/2020, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR/SE e respectivas PRMs no mês de outubro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 119, de 28 de setembro de 2020, publicada no DMPF-e Administrativo nº 184/2020, pg. 26, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

Anexo I – Portaria PRSE nº 123, de 13 de outubro de 2020

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATRÍCULA	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
2ºOCC	Heitor Alves Soares	944	13 a 29/10/2020	Regime de exclusividade na função eleitoral (Portaria PGR/PGE nº 01/2019 e Memorando PR-SE-00040840/2020)	4ºOCR	José Rômulo Silva Almeida	970
3ºOCC	Leonardo Cervino Martinelli	1334	1 a 9/10/2020	Férias	2ºOCC	Heitor Alves Soares	944
3ºOCC	Leonardo Cervino Martinelli	1334	13 a 16/10/2020	Férias	3ºOCR	Antonélia Carneiro Souza	1341

3ºOCC	Leonardo Cervino Martinelli	1334	19 a 23/10/2020	Folga compensatória de plantão	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391
3ºOCC	Leonardo Cervino Martinelli	1334	26 a 29/10/2020	Férias	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391
1ºOTC	Lívia Nascimento Tinôco	843	13 a 22/10/2020	Férias	PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358
1ºOTC	Lívia Nascimento Tinôco	843	23/10/2020 26 a 29/10/2020	Folga compensatória de plantão	3ºOTC	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809
2ºOTC	Gicelma Santos do Nascimento	268	5 a 9/10/2020	Férias	1ºOTC	Lívia Nascimento Tinôco	843
2ºOTC	Gicelma Santos do Nascimento	268	13 a 23/10/2020	Férias	3ºOTC	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809
PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	1 a 7/10/2020	Licença para tratamento da saúde	3ºOTC	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809
4ºOCR	José Rômulo Silva Almeida	970	1 e 2/10/2020	Folga compensatória de plantão	3ºOCR	Antonélia Carneiro Souza	1341
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	8 e 9/10/2020	Folga compensatória de plantão	1ºOCC	Eunice Dantas Carvalho	808
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	1 a 7/10/2020 13 a 28/10/2020	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	1ºOCC	Eunice Dantas Carvalho	808
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	29/10/2020	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358
PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391	1 a 13/10/2020	Período de trânsito (PGEA 1.00.000.015652/2020-45)	2º OCR	Gabriela Barbosa Peixoto	1191

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designa a Procuradora da República Eunice Dantas Carvalho como 2ª Substituta do Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o período de exclusividade eleitoral do Procurador Regional Eleitoral e Coordenador Substituto do Núcleo de Combate à Corrupção Heitor Alves Soares, conforme informado por meio do Memorando nº 8/2020/GABPRE/PRSE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República EUNICE DANTAS CARVALHO para exercer a função de 2ª Substituta do Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Sergipe, no período de 13 de outubro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 194/2020
Divulgação: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 - Publicação: quinta-feira, 15 de outubro de 2020

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**